

PLANO DE TRABALHO

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES 6 a 14 anos

**BELO HORIZONTE/MG
2022**

Rua José Hemetério Andrade, 950, Buritis, CEP: 30.493-180, Belo Horizonte - Minas Gerais
Telefone: (31) 3295-5655 E-mail: institucional@avantesocial.org.br | Site: www.avantesocial.org.br

PLANO DE TRABALHO

1. FICHA CADASTRAL

1.1 IDENTIFICAÇÃO DA OSC

OSC: Instituto Jurídico para a efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social

DATA DA FUNDAÇÃO: 26 de junho de 2000

ENDEREÇO: Rua José Hemetério Andrade, nº 950, Bairro Buritis.

CEP: 30.493-180

TELEFONE: (31) 3295-5655 **EMAIL:** institucional@avantesocial.org.br

CNPJ: 03.839.350/0001-12

SITE/BLOG: www.avantesocial.org.br

1.2 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Horário de funcionamento do serviço: Segunda à sexta - 09:00h às 18:00 h. De janeiro a dezembro.

Horário de funcionamento da OSC: Segunda a sexta feira – 08:00h às 18:00h De janeiro a dezembro.

1.3 RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC - PRESIDENTE

NOME: Viviane Tompe Souza Mayrink

DN: 21/06/1977

CARGO: Presidente

PROFISSÃO: Advogada

FORMAÇÃO: Direito

RG: MG 7246.797 SSP MG

CPF: 032.198.616-44

TELEFONE: (31) 98878-0008

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua dos Guajajaras, nº 1934, Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-101

EMAIL: presidencia@avantesocial.org.br

VIGÊNCIA DA DIRETORIA: 09/05/2021 a 09/05/2024

1.4 RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO SERVIÇO

NOME: Cássio Cassimiro dos Santos

DN:

FUNÇÃO: Gerente Socioassistencial

FORMAÇÃO: Psicologia

PROFISSÃO: Psicólogo

REGISTRO PROFISSIONAL: 04/43869-CRP/MG

RG: MG 14681033 SSP MG

CPF: 084.750.726-23

TELEFONE: (31) 99587-0936

ENDEREÇO: Rua Coronel Fulgêncio, nº 340, Apto 01, São Lucas, Belo Horizonte/MG, CEP 30240-340

EMAIL: gerencia.assistencial@avantesocial.org.br

Rua José Hemetério Andrade, 950, Buritis, CEP: 30.493-180, Belo Horizonte - Minas Gerais
Telefone: (31) 3295-5655 E-mail: institucional@avantesocial.org.br | Site: www.avantesocial.org.br

1.5 EQUIPE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO¹

| NOME | CARGO | CPF/REGISTRO |
|------|-------|--------------|
| NOME | CARGO | CPF/REGISTRO |

1.6 FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

1.6.1 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO ESTATUTÁRIA: 23/05/2022, com averbação em 03/06/2022 no RCPJ-BH

¹ A equipe será definida após o processo seletivo e a contratação dos profissionais.

PLANO DE TRABALHO

1. FICHA CADASTRAL

1.1 IDENTIFICAÇÃO DA OSC

OSC: Instituto Jurídico para a efetivação da Cidadania e Saúde – Avante

DATA DA FUNDAÇÃO: 26 de junho de 2000

ENDEREÇO: Rua José Hemetério Andrade, 950 – Buritis

CEP: 30.493-180 **TELEFONE:** (31) 3295-5655

CNPJ: 03.893.350/0001-12 **EMAIL:** institucional@avantesocial.org.br

SITE/BLOG: www.avantesocial.org.br

N.º INSCRIÇÃO NO CMAS: 086 **VIGÊNCIA:** indeterminado

TIPO DE INSCRIÇÃO: (X) OSC (X) SERVIÇO

1.2 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Horário de funcionamento do serviço:

Horário de funcionamento da OSC: De Segunda a sexta feira – 08:00 às 18:00
janeiro a dezembro.

1.3 RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC - PRESIDENTE

NOME: Viviane Tompe Souza Mayrink

DN: 21/06/1977

CARGO: Presidente

PROFISSÃO: Advogada

FORMAÇÃO: Direito

RG: MG 7246.797 SSP MG

CPF: 032.198.616-44

TELEFONE: (31) 98878-0008

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

EMAIL: presidencia@avantesocial.org.br

VIGÊNCIA DA DIRETORIA: 09/05/2021 a 09/05/2024

1.4 RESPONSÁVEL - COORDENADOR

NOME: Cássio Cassimiro dos Santos

DN:

FUNÇÃO: Gerente Socioassistencial

FORMAÇÃO: Psicologia

PROFISSÃO: Psicólogo

REGISTRO PROFISSIONAL: 04/43869-CRP/MG

RG: MG 14681033 SSP MG **CPF:** 084.750.726-23 **TELEFONE:** (31) 99587-0936

ENDEREÇO: Rua Coronel Fulgêncio, nº 340, Apto 01, São Lucas, Belo Horizonte/MG,
CEP 30240-340

EMAIL: gerencia.assistencial@avantesocial.org.br

1.5 FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

1.5.1 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO ESTATUTÁRIA: 23/05/2022, com averbação em 03/06/2022 no RCPJ-BH

1.6 APRESENTAÇÃO DA OSC – BREVE HISTÓRICO

1.6.1 HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

Fundado em junho de 2000, o Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social, é uma organização social sem fins lucrativos, certificada pelo Ministério da Cidadania, como Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS nº 55619, conforme CEBAS -Portaria nº 91 de 2019; Lei Estadual MG nº 14.832/2003 e Lei Municipal de Belo Horizonte nº 8796/2004, com finalidade de prestação de serviços nas áreas de Assistência Social, Saúde e Educação, conforme previsão na Resolução nº 109/2009 do CNAS, Resolução nº 14/2014 do CNAS e Resolução nº 21/2015 do CMAS. A Construção do Trabalho apresenta como preceitos básicos:

- **Missão**
 - A Todo ser humano, todos os seus direitos
- **Visão**
 - Atuar em todos os espaços em que se fizer necessário, até que não seja mais preciso
- **Valores**
 - Paz, respeito ao ser humano em sua integralidade
 - Transparência de gestão
 - Sustentabilidade

Apresenta como objetivos e atividades:

I. Promoção da ética, da paz, da cidadania, os direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;

II. Promoção da cidadania e busca de acesso da população ao Poder Judiciário e aos direitos positivados pela ordem jurídica, por meio de instrumentos processuais adequados, tutela individual, coletiva, difusa e homogênea, inclusive no que tange ao

art, 5º da Lei nº 7.347/85 e ao art. 82 da Lei nº 8.078/90, em desenvolvimento de assessoria jurídica gratuita de caráter suplementar, conforme os termos da Lei nº 9.750/09, em todas as áreas do Direito, e atendimento psicossocial gratuito, à população carente e a quem dela necessitar;

III. Orientação gratuita da população em questões jurídicas e psicossociais, mediante a formação de um núcleo de orientação jurídica, com funções de esclarecimento e combate à desinformação, para a célere solução de litígios, inclusive sobre a forma de conciliação e mediação;

IV. Aperfeiçoamento dos profissionais e acadêmicos, por meio da prática da orientação jurídica e psicossocial voluntária e gratuita;

V. Estímulo do estudo teórico e prático, com ênfase na integração entre as bases tradicionais e as novas tendências de conhecimento jurídico e psicossocial, mediante a organização de núcleos de estudos temáticos e promoção e realização de eventos, cursos livres, projetos de pesquisa e diagnóstico, cursos de graduação e pós-graduação para o aprimoramento de profissionais e acadêmicos na área do Direito, Psicologia e Serviço Social, especialmente em temas que possam colaborar para o aprimoramento dos serviços prestados pela instituição à sociedade, sendo os serviços aqui referidos na área da educação, promovidos gratuitamente, observando-se a forma complementar de participação da OSCIP, de acordo com o inciso III do artigo 3º da Lei nº 9790/99;

VI. Fomento e execução de atividades de interesse público, mediante celebração de convênios, contratos de gestão e termos de cooperação com Secretarias de Estado, Prefeituras, Conselhos de Direitos Humanos, Sindicatos, Universidades, organizações não governamentais;

VII. Sugerir, promover, colaborar, coordenar ou executar projetos visando execução de serviço de radiodifusão sonora, com finalidade educativa, artística, cultural e informativa, com respeito aos valores éticos e sociais, em benefício do desenvolvimento geral da comunidade, mediante concessão, permissão ou autorização de exploração de radiodifusão comunitária, nos termos da Lei 9.612/98;

- VIII. Trabalhar pela defesa e garantia de direitos, conforme o decreto 6.308/2007, realizando serviços e programas voltados para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, a construção de novos direitos, a promoção da cidadania, o enfrentamento das desigualdades sociais dirigidos a indivíduos em situações de vulnerabilidade social ou pessoal;
- IX. Desenvolver e fomentar pesquisas e estudos sociais, culturais e econômicos;
- X. Desenvolver estratégias e tecnologias sociais de intervenção prática;
- XI. Atuar direta e indiretamente no desenvolvimento e execução de atividades e/ou projetos de empreendedorismo social e/ou de experimentação não lucrativa de novos modelos sócio produtivos e de sistemas alternativos de produção e emprego;
- XII. Prestar assessoria às Instituições públicas e privadas e realizar a gestão, monitoramento e comunicação de projetos, programas e políticas públicas e projetos de financiamento privado;
- XIII. Criar, fomentar e manter projetos de natureza ambiental, cultural, artística, científica, desportos, literária e de democratização da informação, bem como espaços destinados à difusão da cultura em geral, em especial, a cultura popular, de forma a propiciar lazer à comunidade;
- XIV. Prestar serviço de Acolhimento Institucional que garanta proteção integral a famílias e a indivíduos que se encontram sem referência, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar ou comunitário conforme diretrizes específicas do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Sistema Único de Assistência Social - SUAS/BH, Plano Nacional de Promoção Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária [MDS/CNAS/CONANDA, 2006], Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes [MDS/CNAS/CONANDA, 2009], Norma Operacional Básica de Recursos Humanos SUAS NOBRH/SUAS (MDS/SNAS, 2006) e Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (MDS/CNAS, 2009);
- XV. Promover a defesa do patrimônio cultural, histórico, ecológico, econômico e social do país e do mundo colaborando com o enriquecimento e engrandecimento deste patrimônio;

- XVI. Fazer a cogestão dos programas de regimes de semiliberdade e/ou de internação que garantam medidas socioeducativas que são respostas sancionatórias pedagógicas - ações articuladas nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, capacitação para o trabalho e esporte - aos atos infracionais praticados pelos adolescentes. Assim sendo, a inserção de um adolescente em qualquer das medidas socioeducativas somente se dá por meio da prática de ato definido na lei penal como crime, sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento (Lei Nº. 8.069/1590 e Lei Nº. 12,554/2012);
- XVII. Desenvolver ações, atividades, programas e projetos de natureza social para a defesa, elevação, promoção e manutenção da saúde física e mental e da qualidade de vida do ser humano, através da formação de redes, parcerias, articulação de ações e execução de projetos que visem facilitar e democratizar o acesso da população em geral a consultas médicas, procedimentos médicos, procedimentos clínicos, procedimentos cirúrgicos, procedimentos ambulatoriais, procedimentos hospitalares, exames laboratoriais e de diagnóstico por imagem, aquisição de órteses, próteses, medicamentos e todos os artefatos que possam constituir instrumento para o tratamento é profilaxia de doenças, inclusive nos casos de oncologia, deficiência física e reabilitação de portadores de necessidades especiais, assim como desenvolver atividades de gestão, gerenciamento, operacionalização e execução de serviços de saúde municipais, estaduais e federais, sejam públicos ou privados, inclusive por intermédio do contrato de gestão;
- XVIII. Fomentar medidas, planos, programas e execução de projetos na área da saúde, que visem a recuperação, manutenção, gestão de hospitais públicos, filantrópicos, fundações, prontos-socorros, unidades de pronto atendimento e demais estabelecimentos de saúde em geral, assim como administrar de forma terceirizada serviços de 192, SAMU, Unidades Básicas de Saúde (UBS), atendimentos pré-hospitalares e emergências médicas em hospitais públicos, prontos-socorros, unidades de pronto atendimento em geral, desenvolvimento de atividades de implementação e execução de programas governamentais de saúde preventiva, em especial o Programa de Saúde da Família e Programa de Agentes Comunitários e

demais serviços e quaisquer estabelecimentos na área da saúde, inclusive os localizados em unidades socioeducativas e prisionais;

- XIX. Atuação na promoção, proteção e defesa de direitos da pessoa idosa, pessoas com necessidades especiais, pessoas com deficiência, pessoas com trajetória de vida nas ruas, gestantes, inclusive para a execução de políticas públicas de alta complexidade a este público, inclusive serviço de acolhimento institucional e atendimento domiciliar;
- XX. Desenvolver eventos voltados a todas as áreas mencionadas nos incisos anteriores, bem como subvencionar total ou parcialmente projetos de pesquisa individual ou de equipes, laboratórios de pesquisa e aquisição de equipamentos médicos e hospitalares, podendo explorar comercialmente os produtos resultantes dessas atividades, mediante instrumento jurídico adequado;
- XXI. Atuação na defesa e promoção de direito das mulheres;
- XXII. Promoção, gestão e execução de serviço de segurança alimentar e nutricional.

Parágrafo único - Para o cumprimento de suas finalidades o INSTITUTO cumprirá seus objetivos sociais observando, inclusive para a aplicação de recursos e gestão de bens públicos, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, razoabilidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

Ao longo dos anos, o Avante Social buscou atender pessoas de diferentes ciclos de vida, por meio da execução de serviços, programas e projetos socioassistenciais, de forma planejada, continuada, permanente e gratuita. A partir de iniciativas próprias e da articulação e/ou celebração de parcerias com instituições públicas e privadas, nossas ações têm sido norteadas tendo como base a redução das vulnerabilidades e riscos sociais, a promoção da justiça social, o desenvolvimento sustentável, a defesa e garantia de direitos, a cidadania plena, a cultura de paz, a Comunicação Não Violenta – CNV, a Justiça Restaurativa e a democracia.

Experiências Efetivas / Serviços com a mesma natureza ou semelhante ao objeto deste Termo de Referência.

- **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Município de Sete Lagoas**

O Instituto Avante Social, obteve aprovação em chamamento público para a Celebração de Termo de Colaboração, objetivando a implantação de Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, através de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. A proposta técnica descreve a previsão de ofertar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV no município de Sete Lagoas/MG para 810 usuários sendo, crianças e adolescentes nas faixas etárias de 00 a 06 anos; de 07 a 12 anos; de 13 a 17 anos; adultos de 18 a 59 anos e pessoas idosas (acima de 60 anos), objetivando realizar serviços de Proteção Social Básica nas Unidades do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS e suas unidades, para alcançar os objetivos propostos pelo Serviço, serão utilizadas atividades como oficinas de convivência, para discussão de temas transversais, práticas de esporte, lazer, empreendedorismo, projeto de vida, arte e cultura. O trabalho será realizado em grupos intergeracionais, de forma a atender indivíduos de diferentes faixas etárias e suas famílias. Serão observados os ciclos de vida e horários diferentes para organização do cronograma de atividades. As ações acontecerão no contra turno escolar para atendimento de crianças e adolescentes. Enquanto estratégias de atuação, serão feitas parcerias com outras instituições da rede socioassistencial, além de articulações intersetoriais, para atender 50% (cinquenta por cento) dos usuários considerados como público prioritário do SCFV, conforme estabelecido na Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, nº 01 de 21 de fevereiro de 2013. Ao todo, além das 810 pessoas que serão atendidas diretamente, estima-se outras 1500 de forma indireta.

A forma de acesso ao Serviço será por meio de encaminhamentos realizados pelas equipes técnicas dos equipamentos da Política de Assistência Social, referenciadas aos CRAS e ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS e Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro POP, bem como dos Acolhimentos Institucionais e o Sistema de Garantia de Direitos (SGD). A metodologia de trabalho seguirá as diretrizes dos Cadernos de Orientações

Técnicas do Ministério da Cidadania entre eles, o Caderno Concepções do Serviço de Convivência e Fortalecimento Vínculos, Cadernos de Orientação sobre a Atuação do CRAS, Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, dentre outras referências teórico metodologias.

Dentre as atividades executadas, atualmente o Avante Social mantém 13 (treze) ofertas socioeducativas e/ou socioassistenciais em cogestão com entes municipais e com o Estado de Minas Gerais conforme descrição a seguir, direcionadas à atuação com crianças e adolescentes em situações de vulnerabilidades:

- Parceria com a Prefeitura de Belo Horizonte, desde de 2016, **para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional, em 05(cinco) unidades, para crianças e adolescentes que tiveram seus direitos violados.** Temos a **Casa Aquarela**, que atende grupos de irmãos do sexo masculino na faixa etária de 07 a 17 anos e 11 meses; a **Casa Bem Te Vi**, que atende adolescentes do sexo masculino na faixa etária de 12 a 17 anos e 11 meses com trajetória de vida nas ruas ; a **Casa Bola de Gude**, que atende crianças do sexo masculino na faixa etária de 07 a 11 anos e 11 meses; a **Casa Tia Branca**, que atende adolescentes do sexo masculino na faixa etária de 12 a 17 anos e 11 meses; a **Casa Travessia**, que atende adolescentes do sexo masculino na faixa etária de 12 a 17 anos e 11 meses, com trajetória de vida nas ruas.
- Em parceria com o governo do Estado de Minas Gerais, **a entidade executa Medidas Socioeducativas sendo 3 (três) unidades de Semiliberdade** em Belo Horizonte e 1 (uma) unidade de internação em Passos.
- **Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte – PPCAAM (2009 a 2019):** parceria com a Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania – SEDPAC de Minas Gerais. Estratégia de enfrentamento à letalidade infanto-juvenil e da preservação da vida de crianças e adolescentes ameaçados de morte, na perspectiva da proteção integral e em articulação com a rede de proteção social.

- **Programa “Se Liga” (2008 a 2017):** parceria com a Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP MG. Programa destinado ao atendimento de adolescentes e jovens, de 14 a 21 anos, desligados das medidas socioeducativas de semiliberdade ou internação que tem como objetivo possibilitar a construção de alternativas distintas do envolvimento com a criminalidade, por meio de articulações com a rede de proteção social e/ou de intervenções individuais.
- **Programa de Prevenção de Homicídios - “Fica Vivo!” (2016 a 2017):** parceria com a Secretaria de Estado de Defesa Social – SEDS, executada em 32 regiões/territórios com altas taxas de criminalidade violenta de Minas Gerais. Por meio da articulação entre os eixos de Proteção Social e Intervenção Estratégica, o Programa visou contribuir para a prevenção e redução de homicídios dolosos de adolescentes e jovens de 12 a 24 anos, moradores de territórios com altos índices de vulnerabilidade social e criminal.
- **Projeto “CHEGA AÍ”**

O Instituto Avante Social obteve aprovação em chamamento Público da Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção da prefeitura de Belo Horizonte, para a execução do Projeto “Chega Aí” que tem como objetivo executar ações para prevenção à violência comunitária, através de atividades educativas e integradas, para promover o intercâmbio e a socialização comunitária, além do pertencimento e fortalecimento dos vínculos entre os jovens, seus familiares e a comunidade, tendo como ponto de partida as ambiências proporcionadas pelas escolas nos territórios com os mais altos índices de vulnerabilidade juvenil e violência de Belo Horizonte.

- **Atuação no serviço de Acolhimento em Repúblicas para jovens de 18 a 21 anos.**

Através do termo de colaboração com a prefeitura de Belo Horizonte, o Instituto Avante Social, executa o serviço e acolhimento de Acolhimento em Repúblicas, com

execução de 2 (duas) unidades, masculina e feminina, voltadas para jovens adultos egressos do Acolhimento Institucional.

O serviço oferece proteção, apoio e moradia subsidiada a grupos de pessoas maiores de 18 anos em estado de abandono, situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados e sem condições de moradia e autossustentação.

O serviço está sendo executado baseado no Projeto Político Pedagógico, através do envolvimento de toda equipe, mediante parceria com a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, sob orientação metodológica da mesma.

As repúblicas para jovens são organizadas em unidades femininas e unidades masculinas, garantindo-se, na rede, o atendimento a ambos os sexos. O trabalho é norteado para garantir as seguranças afiançadas no SUAS: Segurança de acolhida; Segurança de convívio ou vivência familiar, comunitária e social e Segurança de desenvolvimento de autonomia individual, familiar e social.

Como estão sendo realizadas as atividades que possibilitam o trabalho de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários:

As atividades que possibilitam o trabalho de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários estão sendo realizadas através das visitas domiciliares, contato telefônico dos acolhidos com os seus familiares, convites as famílias para visitarem as repúblicas, bem como a circulação dos acolhidos nos espaços que fortalecem esses vínculos.

Quais as atividades externas:

Os jovens frequentam o espaço da escola aberta, praças e quadras esportivas do bairro, realizam passeios a teatros, parques, shoppings e cinemas. São encaminhados para possibilidades de profissionalização e empregabilidade.

Formas de acesso:

Os critérios de acesso foram estabelecidos no Termo de Colaboração e contemplam encaminhamentos de jovens única e exclusivamente advindos de instituição de acolhimento para adolescentes do município de Belo Horizonte. Os jovens

encaminhados devem ter 18 anos completos e idade menor de 21 anos. O fluxo de encaminhamento é realizado através de e-mail que a PBH criou e divulgou para as casas de acolhimento de jovens. Quando existe demanda, as casas de acolhimento onde se encontram o jovem que contemplou 18 anos, encaminham um e-mail com a ficha de solicitação de acolhimento onde posteriormente é realizada uma reunião de transmissão de caso.

A capacidade de atendimento das Repúblicas Masculina e Feminina é de 12 (doze) jovens, sendo 06 (seis) jovens do sexo masculino e 06 (seis) jovens do sexo feminino em cada unidade respectivamente.

Para a execução do serviço, o Instituto Avante Social realiza sua atuação em parceria com a rede de proteção social, considerando os equipamentos públicos e órgãos de Defesa e Garantias de Direitos:

- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
- Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente – CEDCA;
- Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
- Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS;
- Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Pampulha e Nordeste (a proteção social básica é garantida no CREAS no setor de políticas básicas);
- Centro de Saúde Santa Terezinha e Padre Fernando de Melo;
- Escola Municipal Professo Eleonora Pieruccett e Escola Estadual Santo Afonso, Escola Estadual Dep. Ilacir Pereira Lima, Escola Estadual Major Delfino de Paula Ricardo, Escola Estadual Francisco Bressani Azevedo, Escola Municipal Santa Terezinha, Escola Municipal Francisca Alves, Escola Estadual Sarah Kubitscheck, Escola Estadual Madre Carmelita;
- CERSAM Pampulha, CERSAM Nordeste e CERSAM AD Pampulha e CERSAM AD Nordeste;
- UPA Pampulha e UPA Nordeste;
- Defensoria Pública e Promotoria Pública.
-
- **Experiência no Município de Mairinque/ SP.**

Rua José Hemetério Andrade, 950, Buritis, CEP: 30.493-180, Belo Horizonte - Minas Gerais
Telefone: (31) 3295-5655 E-mail: institucional@avantesocial.org.br | Site: www.avantesocial.org.br

Por meio do Termo Emergencial de Colaboração - Prefeitura do Município de Mairinque/SP, **o Instituto Avante Social fornece a oferta de acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias, de ambos os sexos, com ou sem deficiência, que estejam sob medida de proteção (Art.98 do Estatuto da Criança e Adolescente)** e em situação de risco pessoal e/ou social, cujas famílias e/ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção até que seja possível o retorno a família de origem (nuclear ou extensa) ou colocação em família substituta.

- **Projeto Retorno Protegido – Município de Belo Horizonte:**

Será executado em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e cidadania, do município de Belo Horizonte/MG. o Projeto Retorno Protegido que visa a elaboração, implementação, implantação, monitoramento e avaliação de ações **para prevenir a Institucionalização, bem como a promoção da desinstitucionalização de crianças e adolescentes**, que estando em Belo Horizonte, têm em outros municípios, suas referências familiares, ou comunitárias.

Outras Atuações:

- **A Instituição executa em cogestão com a prefeitura municipal de Nova Lima, o serviço de casa de passagem feminina**

O Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa de Passagem para adultos do sexo feminino e famílias assenta suas proposições na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resolução CNAS nº 109/2009. Ele se norteia também no “Texto de orientação para o reordenamento do serviço de acolhimento para população adulta e famílias em situação de rua” (BRASIL, 2013), no Decreto nº 7.053/2009, que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e o seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento, da Política Nacional de Assistência Social - PNAS; na Norma Operacional Básica de Recursos Humanos

do SUAS e da Norma Operacional Básica do SUAS. O Acolhimento Institucional na modalidade Casa de Passagem é um serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS que garante proteção integral – habitabilidade, dignidade, moradia, alimentação, higienização - em ambiente protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e/ou em situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal, e que apresentem capacidade de realização de suas atividades cotidianas essenciais. A modalidade casa de passagem é definida como sendo o atendimento institucional de passagem para a oferta de acolhimento imediato e emergencial, com profissionais preparados para receber os usuários em qualquer horário do dia ou da noite, enquanto se realiza um estudo diagnóstico detalhado de cada situação para os encaminhamentos necessários. Considera-se o sujeito/família que está de passagem, em trânsito. O atendimento desse serviço é voltado para adultos do sexo feminino e suas famílias em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento, ou em processo de saída das ruas ou com vínculos familiares rompidos ou fragilizados no município de Nova Lima. Faz-se oportuno esclarecer que, será viabilizado o atendimento de pessoas em trânsito no Município para tratamento de saúde, sempre que houver anuência do órgão gestor parceiro.

- **Programa Mediação de Conflitos:**

Através de termo de parceria celebrado com a Secretaria de Estado de Segurança pública do Estado de Minas Gerais, através de suas equipes técnicas, executou o Programa Mediação de Conflitos nos Núcleos ou Unidades de Prevenção à Criminalidade de Belo Horizonte, Região Metropolitana e Interior do Estado. Foram possíveis a realização de atendimentos e de resoluções de conflitos de forma extrajudicial por meio de mediações interpessoais e coletivas, orientação sociojurídica, articulação e fomento à organização comunitária e institucional. As ações e projetos ocorreram em comunidades marcadas por violações recorrentes aos direitos fundamentais.

- **Programa de Inclusão Social de Egressos do Sistema Prisional:**

Rua José Hemetério Andrade, 950, Buritis, CEP: 30.493-180, Belo Horizonte - Minas Gerais
Telefone: (31) 3295-5655 E-mail: institucional@avantesocial.org.br | Site: www.avantesocial.org.br

Execução do programa através de celebração de termo de parceria com a Secretaria de Estado de Segurança pública, realizou atendimentos aos egressos do Sistema Prisional, nos núcleos ou Unidades de Prevenção à criminalidade em Belo Horizonte, região metropolitana e interior do estado, realizando encaminhamentos para possibilidades de empregabilidade e também para o acesso a direitos, buscando minimizar fatores de risco que podem levar a reincidência criminal.

- **Central de acompanhamento de Penas e medidas alternativas:**

Execução do programa através de celebração de termo de parceria com a Secretaria de Estado de Segurança pública, realizou o acompanhamento e monitoramento das penas e medidas alternativas, nos núcleos ou Unidades de Prevenção à criminalidade em Belo Horizonte, região metropolitana e interior do estado.

Importante mencionar, que o Instituto Avante Social possui em sua Sede, uma estrutura e forma de organização Institucional, que garante o suporte e o desenvolvimento do trabalho, em outros municípios onde os projetos são desenvolvidos.

CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA ENTIDADE

O Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social buscou a qualificação dos processos de trabalho, por meio da contratação de profissionais capacitados e alinhados em relação aos objetivos sociais do instituto; da aquisição de equipamentos de ponta e da informatização de procedimentos. Como resultado, observou-se um expressivo crescimento da Instituição dentro e fora de Belo Horizonte.

Como parte do investimento realizado, o Avante Social implantou o sistema Sankhya que é um software Integrado de Gestão (ERP), que possibilita o gerenciamento de processos e permite controlar todas as informações de uma instituição, integrando dados, recursos e processos das áreas de vendas, finanças, contabilidade, fiscal,

estoque, compras, produção e logística. Esse sistema funciona como um banco de dados centralizado para vários processos de negócios para simplificar os fluxos de trabalho existentes. O Software ainda contém interfaces nos quais os colaboradores podem analisar dados de todos os setores, em tempo real, para medir a efetividade das ações.

A junção de profissionais qualificados à tecnologia de ponta culmina não só no aprimoramento de procedimentos operacionais, mas, principalmente, nos permite atender o público alvo de todas as nossas ações com equidade e dignidade.

Para a **seleção e contratação de profissionais (CLT)** a Avante Social organizou os seguintes setores que pertencem à gerência administrativa específica, com seu organograma, fluxograma, processo e descrição de cargos:



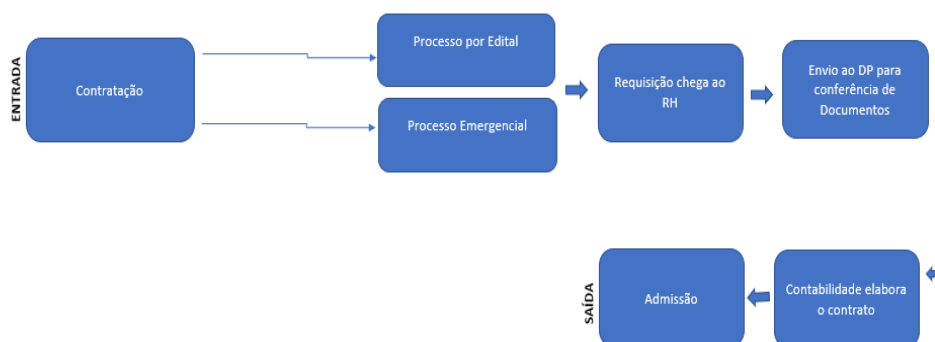
I. Gerência de Projetos

Coordenação de Edital de Contratação de Profissional

II. Superintendência de Gente

Desenvolvimento Humano Organizacional – DHO

Departamento Pessoal



A demanda de seleção de colaboradores deve ser levada à coordenação de Edital de Contratação de Profissional, com justificação sobre a necessidade e solicitação por e-mail do link de formulário de abertura de edital de seleção. O setor de editais atua na orientação do requisitante no sentido de encontrar um caminho alternativo, que seja eficiente em selecionar o candidato, e concomitantemente, o cumprir o que está estabelecido na legislação. Conforme fluxograma abaixo:

Na fase de **encerramento**, o setor de edital entregará ao DHO - Desenvolvimento Humano Organizacional uma requisição contendo, lista dos classificados, cargo, salário, carga horária, atribuições do cargo e benefícios, conforme segue:

A Gerência de Compras é a responsável pelos processos de aquisições de bens e contratações de serviços, conforme autorizado pelo artigo 13º do RCC – Regulamento de Resolução de nº 03, de 23 de agosto de 2021, do Avante Social.

A entrada representa a fase em que o solicitante formaliza, em documento/formulário padrão, à Gerência de Compras, a requisição por Termo de Referência e, nele constará um roteiro que conduzirá o solicitante a descrever minuciosamente a especificidade legais da parceria estabelecida e das normas do RCC do Avante Social, tais como:

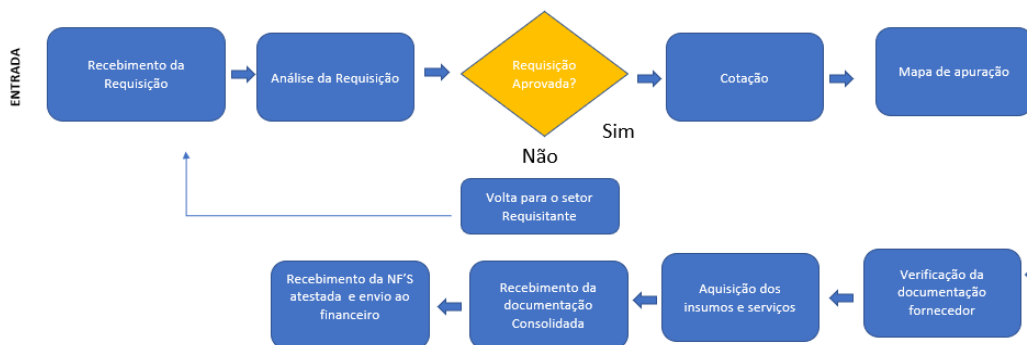
- 1.objeto do contrato;
- 2.descrição do produto ou serviço (quantidade – especificações – etc.);
- 3.justificativa;
- 4.decisão pelo critério do julgamento (menor preço por item - menor preço por lote - menor preço por hora - menor preço global – técnica e preço);
- 5.normas de execução;
- 6.qualificação técnica;
- 7.prazo de execução;
- 8.projeto e a rubrica de referências.

A gerência irá fazer a análise necessária contando com a Gerência de Compliance e com solicitante no Termo de Referência. Também elabora para publicização no site institucional o Edital de Aquisição de Bens ou de Contratações de Serviços; seleciona-se o fornecedor de acordo com o critério de julgamento, norma de execução,

qualificação técnica e documentação fiscal, trabalhista e jurídica solicitados; elabora o contrato administrativo, junta-se também as certidões negativas de débitos ou certidões positivas com efeitos negativas, carta de aceite e as declarações e, antes das assinaturas dos representantes legais, o Compliance revisará a documentação geral.

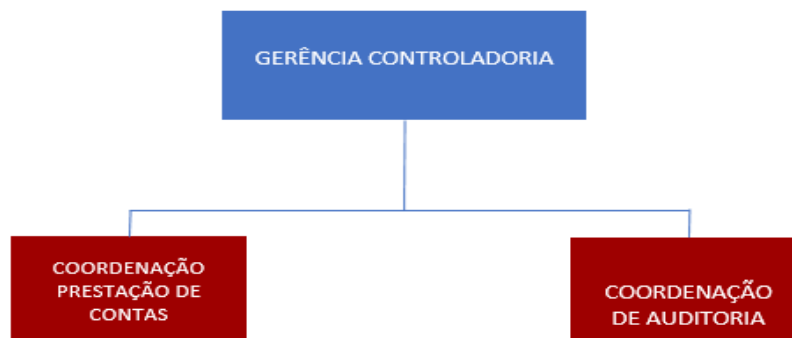
É no Sistema Sankhya que os bens e os serviços serão requisitados por uma pessoa capacitada. A Gerência de Compras mantém em sua estrutura analistas que irão validar ou não a requisição inserida no sistema, receber as cotações dos fornecedores, analisar criteriosamente todos os valores, verificar se tem três cotações por item, providenciar a inclusão dos fornecedores e preços no Sankhya; realizar as verificações das certidões negativas (ou positivas com efeitos negativas) dos fornecedores; aprovar o fornecedor com menor preço por item a item ou, valor do montante e por documentação completa e gerar o pedido de compra; enviar o processo físico para aprovação da Gerência de Compras e via sistema para Gerência Financeira. Após aprovação do processo físico e a validação no Sistema, o pedido de compra será enviado para o e-mail do fornecedor e o solicitante informado sobre a previsão de entrega dos itens.

Com a entrega dos itens o solicitante encaminha a nota fiscal atestada com data e nome legível do recebedor ao setor de compra para inclusão no processo. Estando o processo completo e aprovado serão enviados os documentos ao setor financeiro que fará o lançamento da NF no sistema e posteriormente enviará a controladoria.



A Coordenação de Prestação de Contas recebe da Gerência Financeira a documentação que compõe os processos de despesas dos Termos de Fomentos e/ou de Colaboração vigentes a analisa a documentação levando em consideração os seguintes pontos:

- Relatório Assistencial;
- Ofício de Encaminhamento;
- Relatório de conformidade da controladoria;
- Demonstrativos contábeis;
- Conciliação bancária;
- Extratos bancários;
- Documentos comprobatórios das despesas;



Por fim, a documentação é enviada ao gestor da administração pública, parceiros e outros. O Avante Social possui um Manual de Prestação de Contas que tem por finalidade instruir, orientar e ordenar os procedimentos a serem seguidos, ante as responsabilidades assumidas quando da celebração dos instrumentos de parcerias, mediante os quais adquirem as condições preconizadas pela legislação para receber as transferências financeiras previstas em cada caso específico. As instruções contidas no referido manual, visa reduzir as inconsistências apresentadas quando da análise técnica e financeira dos processos de prestação de contas.

O Avante Social se compromete a colocar à disposição toda a estrutura organizacional já disponível e também a providenciar as necessárias, para execução deste objeto.



Capacidade Técnica e Gerencial

Composta por uma equipe multidisciplinar de profissionais com formações em direito, psicologia e serviço social, a Gerência de Projetos Socioassistenciais - GSA compõe a estrutura organizacional do Avante enquanto setor responsável por monitorar, avaliar, aprimorar, e acompanhar a metodologia de todas as ofertas executadas no âmbito das políticas públicas. Pautada nos processos de formação continuada do seu quadro de colaboradores, como meio de manutenção da qualidade das atividades destinadas à população, a GSA é composta por um corpo técnico de profissionais comprometidos com a revisão e aperfeiçoamento permanentes dos processos de trabalho.

No que se refere às experiências e a capacidade técnica e gerencial para a execução do objeto deste chamamento público, na Gerência Socioassistencial, o Avante Social dispõe de profissionais com ampla experiência no que diz respeito à temática proposta para a execução do objeto. Além disso, o Instituto Avante Social, atua em outros projetos socioassistenciais, conforme documentos comprobatórios e também se compromete a contratar profissionais que apresentem o conhecimento necessário à execução da metodologia de trabalho aqui proposta.

O site institucional, apresenta um canal para denúncias e ouvidoria. É um instrumento confidencial exclusivo, para comunicação segura e, se desejada, anônima de condutas consideradas antiéticas ou que violem os princípios éticos e padrões de conduta e/ou a legislação vigente. As informações registradas são recebidas pelo

Setor de Compliance da Instituição, assegurando sigilo absoluto e o tratamento adequado de cada situação.

1.5.1 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO ESTATUTÁRIA: 23/05/2022, com averbação em 03/06/2022 no RCPJ-BH

2. INFORMAÇÕES GERAIS DO PLANO DE TRABALHO

2.1 Resumo da proposta: A proposta visa à garantia de atendimento a crianças e adolescentes com foco no **fortalecimento de vínculos, pertencimento e acesso ao desenvolvimento de novas habilidades.**

2.2 Área: Proteção social básica

2.3 Público alvo: Crianças e adolescentes de 6 a 14 anos

2.3.1 Características do público:

- Crianças encaminhadas pelos serviços da proteção social especial;
- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI);
- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI);
- Reconduzidas ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento; e outros;
- Crianças encaminhadas pelos serviços de proteção social básica;
- Crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC;
- Crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Crianças e adolescentes de famílias com precário acesso a renda e a serviços públicos e com dificuldades para manter.

2.4 Vigência: 60 meses

2.5 Conta para repasse do recurso financeiro:

| Fonte recurso | Conta Corrente | Banco | Agência |
|----------------------|-----------------------|-------------------------|----------------|
| Municipal | 4782-5 | Caixa Econômica Federal | 0086 |

| | | | |
|-----------------|--------|-------------------------|------|
| Estadual | 4782-5 | Caixa Econômica Federal | 0086 |
|-----------------|--------|-------------------------|------|

3.OBJETO: Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 14 anos

4.META DE ATENDIMENTO:

ANUAL: 160 crianças e adolescentes

5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE DO OBJETO DA PARCERIA (Art. 22, I da Lei 13.019/14)

Os dados sobre a infância e adolescência no Brasil, destacam as seguintes informações:

O Brasil possui uma população de 210,1 milhões de pessoas, dos quais 53.759.457 têm menos de 18 anos de idade (Estimativa IBGE para 2019). Mais da metade de todas as crianças e adolescentes brasileiros são afrodescendentes e um terço dos cerca de 820 mil indígenas do País é criança. São dezenas de milhões de pessoas que possuem direitos e deveres e necessitam de condições para desenvolver com plenitude todo o seu potencial².

Segundo a Fundação Abrinq³ destacam-se:

- 45,4% de crianças de 0 a 14 anos vivem em situação de pobreza.
- 1.768.476 milhão de crianças estão em situação de trabalho infantil, correspondendo a 4,6% da população nesta faixa etária.
- 1,6 milhão de crianças e adolescentes de até 17 anos de idade afirmaram não estar na escola, entre os meses de julho e novembro de 2020.
- 4,6 milhões de crianças e adolescentes de até 17 anos de idade não ter recebido nenhuma atividade escolar, mesmo que estivessem estudando, entre os meses de julho e novembro de 2020.
- 7,1 mil crianças e adolescentes foram vítimas de homicídio em 2019, sendo 5,4 mil destes homicídios (75,5%) cometidos por arma de fogo.

² <https://www.unicef.org/brazil/situacao-das-criancas-e-dos-adolescentes-no-brasil>

³ <https://fadc.org.br/noticias/fundacao-abrinq-traca-panorama-da-infancia-e-adolescencia-no-brasil>
Rua José Hemetério Andrade, 950, Buritis, CEP: 30.493-180, Belo Horizonte - Minas Gerais
Telefone: (31) 3295-5655 E-mail: institucional@avantesocial.org.br | Site: www.avantesocial.org.br

A população estimada no município em 2020, segundo informações do IBGE são 41.040 pessoas, sendo 2.871 jovens na faixa etária de 15 a 19 anos.

Estão cadastrados no Bolsa Família 3.482 famílias, o que somam 8.671 pessoas, destacamos o quantitativo abaixo de acordo com a faixa etária:

| Idade | 7 a 15 anos |
|-------------------|--------------------|
| Quantidade | 1.862 pessoas |

Destaca-se o perfil da renda (per capita por salário mínimo) das famílias cadastradas:

| Per Capita Mensal de R\$0,00 até R\$89,00 | Per Capita Mensal de R\$178,01 até 1/2 | Per Capita Mensal de R\$89,01 até R\$178,00 | Per Capita Mensal Acima de 1/2 |
|--|---|--|---------------------------------------|
| 3.426 (40%) | 2.553 (29%) | 1.367 (16%) | 1.325 (15%) |

Das famílias cadastradas 1503 são beneficiárias do programa Bolsa Família e a renda é em alguns casos a única fonte de sobrevivência.

O serviço pactuado nos anos de 2020 e 2021 atenderam respectivamente 233 e 215 crianças e adolescentes. Com a pandemia ocorreram dificuldades sobre a adesão ao novo mecanismo de intervenção, mas em contrapartida as relações entre a OSC e as famílias intensificaram, havendo maior adesão e participação delas.

Dentre as prioridades, foram atendidos 29 crianças e adolescentes em situação de violência doméstica, 7 em situação de acolhimento, 8 em situação de violência sexual, 1 fora da escola/defasagem escolar, 2 em medida de proteção e 3 em situação de trabalho infantil.

5.1 DIAGNÓSTICO DA REALIDADE LOCAL

Inicialmente faremos uma breve apresentação do município de Guaíra - SP e logo após, o relacionaremos ao público alvo e serviço de referência a que se destina o projeto: **Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 14 anos.**

5.2 SOBRE O MUNICÍPIO GUAÍRA – SP

Rua José Hemetério Andrade, 950, Bunitis, CEP: 30.493-180, Belo Horizonte - Minas Gerais
Telefone: (31) 3295-5655 E-mail: institucional@avantesocial.org.br | Site: www.avantesocial.org.br

O município de Guaíra está localizado ao norte de São Paulo, num raio de 460 Km da capital paulista, a 30 Km da fronteira com Minas Gerais e é cercado pelos Rios Grande, Sapucaí e Pardo. Possui uma área territorial de 1.258.476, sendo composto por 96% de área urbana e 4% de área rural. É considerado um município de Pequeno Porte II.

A origem de Guaíra está ligada à língua indígena que a tradição traduz como "Águas Correntes". Possui um clima temperado, com média de 25 graus, topografia regular e solo conferindo condições ideais para o desenvolvimento de atividade agrícola. A economia básica do município é a agricultura, pecuária e Agroindústria. Atualmente abriga três grandes indústrias de açúcar e álcool e uma fábrica de alimentos enlatados.

Potencial Turístico: Lago Maracá, Escultura Tomie Ohtake, Casa de Cultura, Museu Municipal, Praça São Sebastião (Jardim Japonês), Balneário Municipal, Zoológico, Vilarejo Guaritá, Capela do Pindoba, Betânia Lar.

Aspectos culturais/Festas municipais: Carnaval, Festa do Peão, ECAL Encontro de Artes Livres e Festa de Santa Luzia.

5.2.1 DADOS DEMOGRÁFICOS E POPULACIONAL DO MUNICÍPIO

Conforme estimativas do IBGE (2021), a população do município de Guaíra era composta por 41.283 pessoas habitantes.



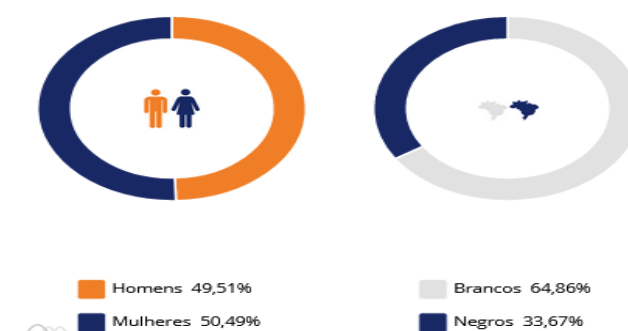
41.283

IBGE (2021)

5.2.2 RAZÃO SEXO-GÊNERO-COR

De acordo com Atlas Brasil, em relação às estimativas de 2017, a população do município - Guaira - era de 40.287 pessoas, sendo composta, em sua maioria, por **mulheres e brancos**.

População por sexo e cor no município - Guaira/SP - 2017



Fonte: Atlas Brasil

Entre 2013 e 2017, a população do município - Guaira - registrou um aumento de 2,47%. No mesmo período, a UF - São Paulo - registrou um aumento de 3,28%.

VARIAÇÃO POPULACIONAL NO PERÍODO 2013 - 2017

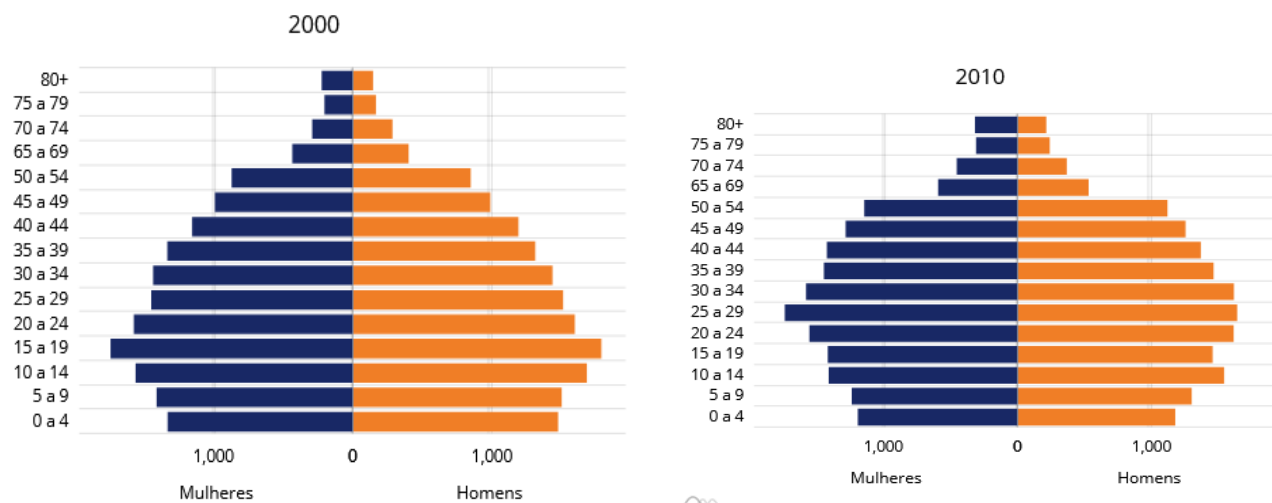
Guaira
2,47%

São Paulo
3,28%

Fonte: Atlas Brasil

5.2.3 PIRÂMIDE ETÁRIA

De acordo com as informações do Atlas Brasil, a pirâmide etária, é o Indicador que, por meio de gráfico, permite a análise da dinâmica populacional do município segundo faixas etárias e por sexo. Podemos observar, portanto, a evolução demográfica, que caracteriza a expansão, declínio ou estabilidade da população de um município.



Fonte: Atlas Brasil

Realizando um comparativo entre os anos de 2000 e 2010 em relação a pirâmide etária de Guaíra, nota-se que houve um estreitamento considerável na faixa etária compreendida no intervalo entre **15 a 19** anos. Observa-se um acréscimo nos intervalos de **25 a 29** anos.

5.3 ASPECTOS DE VULNERABILIDADE

A Vulnerabilidade Social diz respeito à suscetibilidade à pobreza, e é expressa por variáveis relacionadas à renda, à educação, ao trabalho e à moradia das pessoas e famílias em situação vulnerável. Para estas quatro dimensões de indicadores mencionadas, no município de Guaíra/SP, destacaram-se nos anos 2000 e 2010 os resultados apresentados na tabela a seguir:

Vulnerabilidade no município - Guaíra/SP - 2000 e 2010

| Indicadores | Total | Total |
|---|-------|-------|
| | 2000 | 2010 |
| Crianças e Jovens | | |
| % de crianças de 0 a 5 anos de idade que não frequentam a escola | 70,44 | 46,00 |
| % de 15 a 24 anos de idade que não estudam nem trabalham em domicílios vulneráveis à pobreza | 11,29 | 6,23 |
| % de crianças com até 14 anos de idade extremamente pobres | 6,91 | 3,68 |
| Adultos | | |
| % de pessoas de 18 anos ou mais sem ensino fundamental completo e em ocupação informal | 48,72 | 34,26 |
| % de mães chefes de família, sem fundamental completo e com pelo menos um filho menor de 15 anos de idade | 10,24 | 14,15 |
| % de pessoas em domicílios vulneráveis à pobreza e dependentes de idosos | 2,32 | 1,18 |
| % de pessoas em domicílios vulneráveis à pobreza e que gastam mais de uma hora até o trabalho | - | 0,16 |
| Condição de Moradia | | |
| % da população que vive em domicílios com banheiro e água encanada | 98,44 | 98,79 |

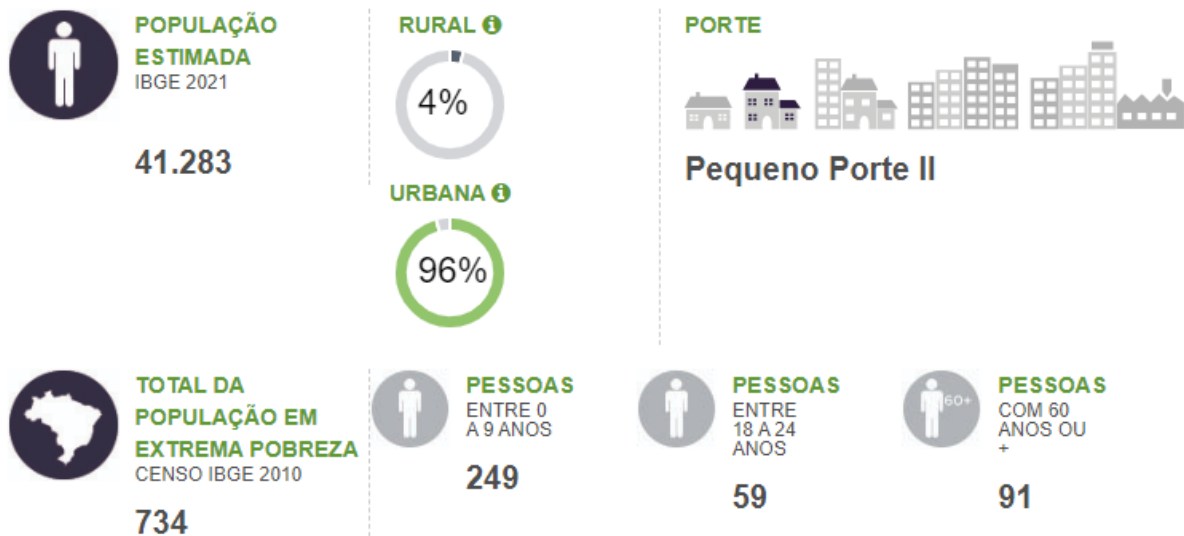
Fonte: Atlas Brasil

A situação da vulnerabilidade social no município - Guaíra - pode ser analisada pela dinâmica de alguns indicadores: houve redução no percentual de crianças extremamente pobres, que passou de **6,91%** para **3,68%**, entre **2000** e **2010**; o percentual de **mães chefes de família sem fundamental completo e com filhos menores de 15 anos**, no mesmo período, passou de **10,24%** para **14,15%**.

No mesmo período, é possível perceber que houve redução no percentual de pessoas de 15 a 24 anos que não estudam nem trabalham e são vulneráveis à pobreza, que passou de 11,29% para 6,23%.

Por último, houve crescimento no percentual da população em domicílios com banheiro e água encanada no município. Em 2000, o percentual era de 98,44% e, em 2010, o indicador registrou 98,79%.

No Atlas do Desenvolvimento Humano, são consideradas extremamente pobres, pobres e vulneráveis à pobreza as pessoas com renda domiciliar per capita mensal inferior a R\$70,00, R\$140,00 e R\$255,00 (valores a preços de 01 de agosto de 2010), respectivamente.

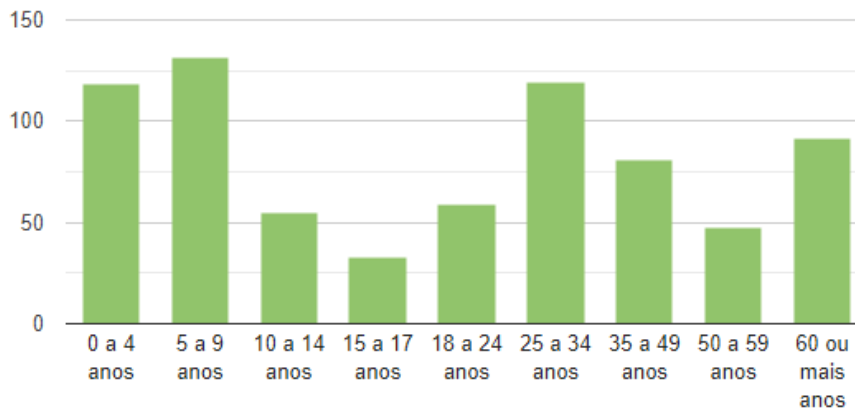


Fonte: Aplicações MDS

Em 2010, o total da população em **extrema pobreza** era de **734** pessoas, sendo que destas, **249** eram pessoas de **0 (zero) a 9 (nove) anos**, 59 de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos e 91 com 60 (sessenta) anos ou mais.

O gráfico abaixo, mostra com maior clareza a alta vulnerabilidade da faixa etária compreendida entre **0 (zero) a 9 (nove) anos**, como também de 25 (vinte e cinco) a 34 (trinta e quatro) anos.

POPULAÇÃO EM EXTREMA POBREZA POR FAIXA ETÁRIA SEGUNDO CENSO DEMOGRÁFICO DO IBGE 2010



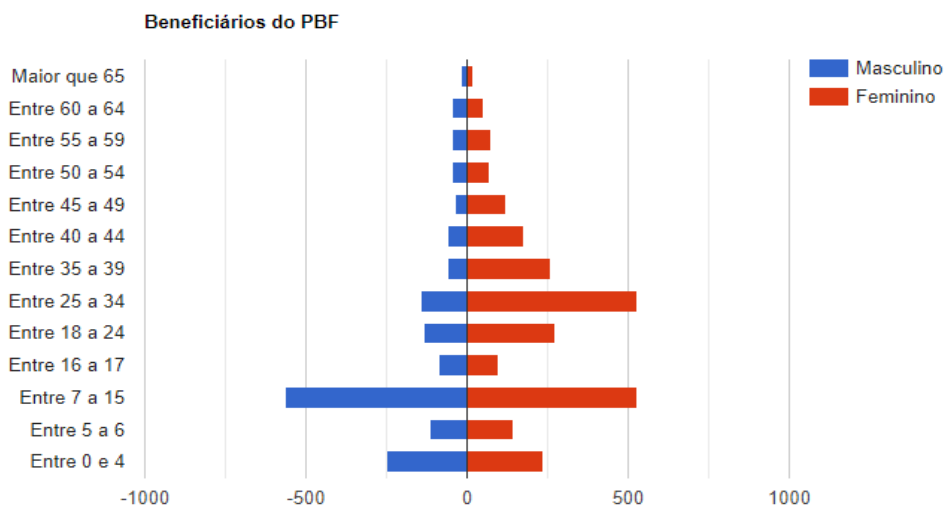
Fonte: IBGE, Censo Demográfico - 2010

O cenário de pobreza incorpora múltiplas dimensões essenciais ao bem estar, como saneamento, moradia, saúde e educação, entre outras, as quais indicam que às carências se somam a insuficiência de renda e a necessidade de ampliação de programas sociais.

Segundo dados do Ministério do Desenvolvimento Social, relacionados ao município, em abril deste ano (2022), havia **3.841** famílias inseridas no Cadastro Único, sendo **1.949** famílias com o cadastro atualizado nos últimos anos, **3.142** famílias com renda até meio salário mínimo e **1.670** famílias com renda até de meio salário mínimo com cadastro atualizado.

É possível observar na figura abaixo, que há um grande número de crianças beneficiárias, já em junho de 2020, a pirâmide mostra um alargamento expressivo na faixa entre **07 a 15** anos.

**-Pessoas em famílias beneficiárias do Bolsa Família - Pirâmide Etária
Junho de 2020**



Fonte: Ministério do Desenvolvimento Social. Aplicações Cidadania.

5.3.1 ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), é uma das ferramentas utilizadas para se medir o grau de desenvolvimento de uma dada região. É um número que também varia entre 0,000 e 1,000. Quanto mais próximo de 1,000, maior o desenvolvimento humano de uma localidade, quanto mais próximo de 0,000 menor é o desenvolvimento da região. O Índice de Desenvolvimento Humano no município de Guaíra em 2000 era de **0,675** e foi para **0,753** em 2010.

A tabela a seguir, mostra os IDHMs Longevidade, Educação, Renda e Esperança de vida ao nascer, que mostram, em geral, uma evolução:

| Guaira - SP | Índice | 2000 | 2010 |
|-------------|------------------|-------|-------|
| | IDHM | 0,675 | 0,753 |
| | IDHM Longevidade | 0,800 | 0,824 |
| | IDHM Educação | 0,552 | 0,683 |
| | IDHM Renda | 0,696 | 0,759 |

Fonte: Ipea e Atlas Brasil

5.4 CONHECIMENTO DO PROBLEMA: A NECESSIDADE DE AÇÕES DESTINADAS ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES.

Observa-se que, no município de Guaira, o número de crianças com até 14 anos de idade extremamente pobres teve um aumento no ano de 2000, chegando a **6,91%**, um aumento de **3,14%** em relação ao ano de 1991, voltando a diminuir uma década depois, em 2010 para **3,68%**.

| Territorialidades | % de crianças com até 14 anos de idade extremamente pobres Censo | % de crianças com até 14 anos de idade extremamente pobres Censo | % de crianças com até 14 anos de idade extremamente pobres Censo |
|-------------------|--|--|--|
| | 1991 | 2000 | 2010 |
| Brasil | 26,97 | 20,19 | 11,47 |
| Guaira (SP) | 3,77 | 6,91 | 3,68 |

ALGUNS INDICADORES DE ESCOLARIDADE NO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

| Guaira - SP | INDICADORES | 2000 | 2010 |
|-------------|---|-------|-------|
| | % de 18 anos ou mais de idade com ensino fundamental completo | 34,77 | 51,20 |
| | % de 4 a 5 anos na escola | 59,39 | 91,22 |
| | % de 11 a 13 anos de idade nos anos finais do ensino fundamental ou com ensino fundamental completo | 89,69 | 88,70 |
| | % de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo | 69,30 | 72,16 |
| | % de 18 anos a vinte com ensino médio completo | 31,75 | 57,15 |

Fonte: Criação própria conforme dados do Ipea e Atlas Brasil

Percebe-se no quadro acima, que o percentual de crianças entre 11 (onze) a 13 (treze) anos nos anos finais do ensino fundamental ou com ensino fundamental completo, teve uma pequena queda entre os anos 2000 a 2010, de **89,69%** foi para **88,70%**. Em relação à faixa de idade de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, houve um aumento considerável entre uma década a outra, de **59,39%** em 2000 foi para **91,22** em 2010.

PERCENTUAL CRIANÇAS E JOVENS ENTRE 10 A 17 ANOS QUE NÃO FREQUENTAVAM A ESCOLA NA SEMANA DE REFERÊNCIA SEGUNDO CENSO 2010

| PERCENTUAL DE CRIANÇAS E JOVENS ENTRE 10 A 17 ANOS QUE NÃO FREQUENTAVAM A ESCOLA | % |
|--|------|
| GRUPO DE IDADE | |
| 10 A 13 ANOS | 2,1 |
| 14 OU 15 ANOS | 9,7 |
| 16 OU 17 ANOS | 19,8 |

Fonte: Criação própria conforme dados Censo 2010

Os dados do quadro acima apontam que, a não frequência de crianças e jovens na escola aumentam conforme as idades – a faixa compreendida entre 14 (quatorze) a 15 (quinze) anos apresentou em 2010, **9,7%**, um aumento de **7,6%** a mais da faixa etária de 10 (dez) a 13 (treze) anos.

Complementando os dados acima, a tabela a seguir, indicou que, em 2010, **46%** de crianças de **0 (zero) a 5 (cinco)** anos não frequentavam a escola no município de Guaíra e na faixa de idade entre **6 (seis) a 14 (quatorze)** anos, **2,16%** neste mesmo ano.

| Territorialidades | % de crianças de 0 a 5 anos de idade que não frequentam a escola Censo | % de crianças de 0 a 5 anos de idade que não frequentam a escola Censo | % de crianças de 0 a 5 anos de idade que não frequentam a escola Censo | % de crianças de 6 a 14 anos de idade que não frequentam a escola Censo | % de crianças de 6 a 14 anos de idade que não frequentam a escola Censo | % de crianças de 6 a 14 anos de idade que não frequentam a escola Censo |
|-------------------|--|--|--|---|---|---|
| | 1991 | 2000 | 2010 | 1991 | 2000 | 2010 |
| Brasil | - | 76,21 | 56,85 | 24,48 | 6,89 | 3,31 |
| Guaíra (SP) | - | 70,44 | 46,00 | 20,77 | 2,48 | 2,16 |

Fonte: Atlas Brasil

Segundo dados do Censo 2010, na semana de referência da pesquisa, das crianças e jovens entre as idades de **10 (dez) a 17 (dezesete) anos**, é observado que, das **4.643** das entrevistadas, **4.611** eram alfabetizadas e **32** não eram. Em relação à cor ou raça, **2.933** eram pessoas brancas e **1.657** eram pretas ou pardas.

Na tabela abaixo, na faixa específica de 11 (onze) a 14 (quatorze) anos, a taxa de analfabetismo no município no ano de 1991 era de **4,30%**, diminuindo nas décadas posteriores, **1,25%** em 2000 e **0,88%** em 2010.

| Territorialidades | Taxa de analfabetismo - 11 a 14 anos de idade Censo | Taxa de analfabetismo - 11 a 14 anos de idade Censo | Taxa de analfabetismo - 11 a 14 anos de idade Censo |
|-------------------|---|---|---|
| | 1991 | 2000 | 2010 |
| Brasil | 16,08 | 6,26 | 3,24 |
| Guaíra (SP) | 4,30 | 1,25 | 0,88 |

Fonte: Atlas Brasil

Os dados da tabela a seguir, indicam que, em 2010, **46%** de crianças de **0 a 5** anos não frequentavam a escola no município de Guaíra e na faixa de idade entre **6 a 14** anos, **2,16%** neste mesmo ano.

| Territorialidades | % de crianças de 0 a 5 anos de idade que não frequentam a escola Censo | % de crianças de 0 a 5 anos de idade que não frequentam a escola Censo | % de crianças de 0 a 5 anos de idade que não frequentam a escola Censo | % de crianças de 6 a 14 anos de idade que não frequentam a escola Censo | % de crianças de 6 a 14 anos de idade que não frequentam a escola Censo | % de crianças de 6 a 14 anos de idade que não frequentam a escola Censo |
|-------------------|--|--|--|---|---|---|
| | 1991 | 2000 | 2010 | 1991 | 2000 | 2010 |
| Brasil | - | 76,21 | 56,85 | 24,48 | 6,89 | 3,31 |
| Guaíra (SP) | - | 70,44 | 46,00 | 20,77 | 2,48 | 2,16 |

Fonte: Atlas Brasil

Os dados apontados no município de Guaíra, demonstram fatores que indicam a relevância da destinação de ações e projetos voltados para essa população em questão: **crianças e adolescentes, em especial da faixa de idade entre 06 (seis) a 14 (quatorze) anos**, diante dos números que expressam as situações de vulnerabilidades e risco social desse público

O Sistema Único de Assistência Social – SUAS, considera crianças e adolescentes como um dos públicos prioritários no desenvolvimento da política. Para tanto, prevê um conjunto de serviços que se destinam a este público considerando o atendimento dessa população com foco na prevenção e enfrentamento das diferentes formas de violações de direitos

A compreensão dos fenômenos de vulnerabilidade e risco em segmentos específicos, toma-se como ponto de partida o grupo sociofamiliar e a diversidade de seus arranjos na contemporaneidade. Em função de uma demanda maior por proteção e cuidado, reconhece-se que os segmentos etários mais vulneráveis no ambiente familiar que são as crianças, os adolescentes e os idosos.

Faz-se necessário que, políticas públicas interagem de forma intersetorial, acessando essa parcela da população, através de atividades lúdicas, esportivas, teatrais, musicais, adequadas para essa fase da vida, e que possam despertar o interesse e a participação social, e, ao mesmo tempo, intervir nas situações de vulnerabilidades e riscos sociais.

5.5 Das Políticas Setoriais, legislações e Programas Nacionais e Municipais.

5.5.1. Da Declaração Universal dos Direitos da Criança e do adolescente.

Adotada pela Assembleia das Nações Unidas de 20 de novembro de 1959 e ratificada pelo Brasil, dispõe que a criança gozará de proteção social e serão promovidas oportunidades e facilidades, por lei e outros meios, a fim de favorecer o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, de forma sadia e em condições de liberdade e dignidade. Devem ser considerados o real interesse da criança e do adolescente, assim como a condição de ser humano em situação de desenvolvimento.

5.5.1.1 Constituição da República Federativa do Brasil

Conforme dispõe a Constituição Federal, em seu artigo 227:

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”.

5.5.1.2 O Estatuto da criança e adolescente

O **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)**, estabelece as diretrizes de proteção integral à criança e ao adolescente e dispõe sobre os direitos fundamentais que devem ser assegurados **pela família, sociedade e Estado**

O dispositivo legal considera-se criança a pessoa de até 12(doze) anos de idade incompletos e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade. Em casos expressos, aplica-se o Estatuto às pessoas entre dezoito e vinte um ano de idade. Ele deve ser aplicado a todas as crianças e adolescentes, sem discriminação de nascimento, situação familiar, idade, sexo, raça, etnia ou cor, religião ou crença, deficiência, condição pessoal de desenvolvimento, região e local de moradia.

Conforme disposição do art. 4º: é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

A Legislação nacional ao longo dos anos foi desenvolvendo mecanismos para a proteção à criança e ao adolescente:

- Lei da Primeira Infância (Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016) Dispõe sobre o dever do Estado de estabelecer políticas, planos, programas e

serviços para a primeira infância que atendam às especificidades dessa faixa etária, visando a garantir seu desenvolvimento integral;

- Lei Menino Bernardo (lei nº 13.010, de 26 de junho de 2014) Estabelece o direito da criança e do adolescente de serem educados sem o uso de castigos físicos;
- Lei que instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo Sinase (Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012) - regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional.
- Lei que instituiu a Escuta Especializada (Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017) - estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente)

5.5.2 Direitos das Crianças e Adolescentes no SUAS: promoção e defesa

O Sistema Único de Assistência Social considera crianças e adolescentes como um dos públicos prioritários no desenvolvimento da política. Para tanto, prevê um conjunto de serviços que se destinam, exclusivamente ou não, ao atendimento dessa população com foco na prevenção e enfrentamento das diferentes formas de violação:

1. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (0 a 17 anos);
2. Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI);
3. Serviço Especializado em Abordagem Social;
4. Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);
5. Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua;

6. Serviço de Acolhimento Institucional;
7. Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
8. Serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências;
9. No que se refere a garantia e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente, a Política de Assistência Social, na busca pela superação da fragmentação do atendimento e da promoção da intersetorialidade, identifica nas redes de proteção aos direitos da infância e adolescência, a possibilidade de construção de um espaço privilegiado para sua efetivação;
10. A execução da Política de Assistência Social favorece a identificação e atuação nas situações de vulnerabilidade e risco social que envolvem crianças, adolescentes e suas famílias, promovendo a articulação e o acesso a serviços da rede socioassistencial e das demais políticas públicas setoriais, contribuindo para o comprometimento dos atores que integram o SGD;

O Estatuto da Criança e do Adolescente regulamenta os preceitos constitucionais e prevê a criação de estratégias e mecanismos que contribuam para a afirmação e defesa dos direitos da infância e adolescência.

Nessa perspectiva, está a necessidade de estruturação dos Planos que visam regulamentar as políticas de atendimento, caracterizando o cenário e propondo ações, metas, prazos e responsáveis.

Sua elaboração, ainda que seja de responsabilidade de uma política setorial, deve garantir a participação de todos que integram o Sistema de Garantia de Direitos, inclusive a sociedade civil.

5.5.3 Conselhos de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, Criado em 1991 pela Lei nº 8.242, previsto no artigo 88 da lei no 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) é o principal órgão do sistema de garantia de direitos.

Rua José Hemetério Andrade, 950, Buritis, CEP: 30.493-180, Belo Horizonte - Minas Gerais
Telefone: (31) 3295-5655 E-mail: institucional@avantesocial.org.br | Site: www.avantesocial.org.br

Por meio da gestão compartilhada, governo e sociedade civil definem, no âmbito do Conselho, as diretrizes para a Política Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes. Além de contribuir para a definição das políticas para a infância e a adolescência, o Conanda também fiscaliza as ações executadas pelo poder público no que diz respeito ao atendimento da população infanto-juvenil. A gestão do Fundo Nacional para a Criança e do Adolescente (FNCA) também é uma importante atribuição do Conselho. É ele o responsável pela regulamentação sobre a criação e a utilização desses recursos, garantindo que sejam destinados às ações de promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes, conforme estabelece o ECA.

5.5.4 Tipificação Nacional de Serviços socioassistenciais

O Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), por meio da Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, aprovou a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Esta normativa possibilitou a padronização em todo território nacional dos serviços de proteção social básica e especial, estabelecendo seus conteúdos essenciais para o público destinatário de cada um deles e os resultados esperados para a garantia dos direitos socioassistenciais.

A elaboração do documento de Tipificação Nacional de Serviços socioassistenciais levou em consideração diversas discussões, realizadas em fóruns - regionais, nacionais e internacionais - cabendo destacar as Conferências Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente realizadas em 2007, e os encontros do Grupo de Trabalho Nacional Pró-Convivência Familiar e Comunitária. Além disso, forneceram contribuições para a construção do documento, o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária e o Projeto de Diretrizes das Nações Unidas Sobre Emprego e Condições Adequadas de Cuidados Alternativos com Crianças.

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, o **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV**, é um dos serviços oferecidos

no nível da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social. Ou seja, o SCFV está vinculado aos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS). O SCFV deve ser desenvolvido a partir de ações preventivas e proativas, complementando o trabalho realizado no Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI).

5.5.4.1 O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) integra o Conjunto de Serviços do SUAS, cujo objetivo é oportunizar a população que vivencia situações de vulnerabilidades sociais, novas oportunidades por meio de ações centradas no fortalecimento da autoestima, dos laços de solidariedade e dos sentimentos de pertença e coletividade.

Conforme informa a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - TNSS, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é voltado a quem dele necessitar, mas a TNSS cita alguns grupos que devem ser priorizados como indivíduos pertencentes à famílias beneficiárias de programas de transferência de renda, com deficiência, entre outros.

Os grupos podem ser organizados conforme faixas etárias, da seguinte forma:

- Crianças até 6 anos
- Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos
- Adolescentes de 15 a 17 anos
- Jovens de 18 a 29 anos
- Adultos de 30 a 59 anos
- Pessoas Idosas

Alguns grupos familiares ou indivíduos possuem características que fazem sofrerem maiores situações de vulnerabilidade e risco social, como: deficiência, raça-etnia, religião, orientação sexual, dentre outros.

O principal objetivo do SCFV é desenvolver o sentimento de pertencimento e de identidade. Além de incentivar a socialização e a convivência comunitária e a promoção de potencialidades, a partir das atividades realizadas em grupo. Possui objetivos específicos para cada ciclo de vida, conforme as especificidades de cada etapa do desenvolvimento dos indivíduos.

5.5.4 PLANO NACIONAL DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DO ADOLESCENTES À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

5.5.4.1 A criança e o adolescente como “sujeitos de direitos”

O reconhecimento da criança e do adolescente como sujeitos de direitos é resultado de um processo historicamente construído, marcado por transformações ocorridas, ao longo do tempo, no Estado, na sociedade e na família. **O Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária incorpora**, na sua plenitude, a “doutrina da proteção integral”, que constitui a base da Convenção sobre os Direitos da Criança e do Estatuto da Criança e do Adolescente.

De acordo com essa doutrina jurídica, a criança e o adolescente são considerados “sujeitos de direitos”. A palavra “sujeito” traduz a concepção da criança e do adolescente como indivíduos autônomos e íntegros, dotados de personalidade e vontade próprias que, na sua relação com o adulto, não podem ser tratados como seres passivos, subalternos ou meros “objetos”, devendo participar das decisões que lhes dizem respeito, sendo ouvidos e considerados em conformidade com suas capacidades e grau de desenvolvimento.

É dever da família, do Estado e da Sociedade a proteção integral da criança e do adolescente, propiciando-lhes condições para o seu pleno desenvolvimento, no seio

de sua família e comunidade, como também prestando-lhes cuidados alternativos temporários, quando estes são afastados do convívio familiar de origem.

5.5.4.2 Condição peculiar da criança e do adolescente como pessoa em desenvolvimento

O artigo 6º do Estatuto da Criança e do Adolescente dispõe que “na interpretação desta lei levar-se-ão em conta os fins sociais a que ela se dirige, as exigências do bem comum, os direitos e deveres individuais e coletivos e a condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento”. O desenvolvimento da criança e, mais tarde, do adolescente, caracteriza-se por complexos processos biológicos, psicoafetivos, cognitivos e sociais que exigem do ambiente que os cerca, do ponto de vista material e humano, uma série de condições, respostas e contrapartidas para realizar-se a contento. O papel essencial desempenhado pela família e pelo contexto sócio comunitário no crescimento e formação dos indivíduos justifica o reconhecimento da convivência familiar e comunitária como um direito fundamental da criança e do adolescente.

Nessa fase, se o adolescente, ao fazer o necessário movimento de afastamento da família, não encontra nas demais instituições sociais um contexto de cuidado e de referências seguras, o seu desenvolvimento poderá ser prejudicado. A responsabilidade, portanto, é dividida entre **a família, o Estado e a sociedade**.

A importância da convivência familiar e comunitária para a criança e o adolescente está reconhecida na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e adolescente - ECA, bem como em outras legislações e normativas nacionais e internacionais.

Os espaços e as instituições sociais são, portanto, mediadores das relações que as crianças e os adolescentes estabelecem, contribuindo para a construção de relações afetivas e de suas identidades individual e coletiva. Nessa direção, se o afastamento

do convívio familiar for necessário, as crianças e adolescentes devem, na medida do possível, permanecer no contexto social que lhes é familiar. Além de muito importante para o desenvolvimento pessoal, a convivência comunitária favorável contribui para o fortalecimento dos vínculos familiares e a inserção social da família.

Além da influência que o contexto exerce sobre o desenvolvimento da criança e do adolescente, as redes sociais de apoio e os vínculos comunitários podem favorecer a preservação e o fortalecimento dos vínculos familiares, bem como a proteção e o cuidado à criança e ao adolescente.

5.5.4.3 Concepção de Fortalecimento de vínculos

A Política Nacional de Assistência Social - PNAS define que se pode prevenir vulnerabilidades e riscos sociais por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Tal definição supõe que a gestão da política de assistência social precisa realizar ações que permitam ao usuário apropriar-se, ou pôr em prática, uma capacidade de realização pessoal e social; e também torne mais fortes suas relações no âmbito da família, da vizinhança e das associações coletivas de representação de seus interesses, o que o torna conhecido e (re)conhecido nos seus lugares de vivência, circulação e atuação pública. Assim, a delimitação do público a que se destina a Proteção Social Básica caracteriza dois grupos que estariam em situação de vulnerabilidade social: aqueles que estão em condições precárias ou privados de renda e sem acesso aos serviços públicos (dimensão material da vulnerabilidade) e aqueles cujas características sociais e culturais (diferenças) são desvalorizadas ou discriminadas negativamente (dimensão relacional da vulnerabilidade).

A Política Nacional de Assistência Social assim configura o público a quem se destina a Proteção Social Básica:

Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos - relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras) (PNAS, 2004, p. 33).

No Sistema Único de Assistência Social – SUAS – a Proteção Social Básica opera garantindo seguranças de convívio, acolhida e sobrevivência, ou seja, evitando, prevenindo riscos sociais, perigos e incertezas para grupos vulneráveis, tanto do ponto de vista material quanto do ponto de vista relacional.

5.5.4 Fortalecimento de vínculos como finalidade

A Constituição Federal de 1988 e o Estatuto da Criança e do adolescente, apresentam novas perspectivas sobre a infância e a adolescência, ao incluir diretrizes da Convenção Internacional dos Direitos da Criança, aprovadas na Assembleia Geral das Nações Unidas.

O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, Criado em 1991 pela Lei nº 8.242, previsto no artigo 88 da lei no 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) é o principal órgão do sistema de garantia de direitos.

Por meio da gestão compartilhada, governo e sociedade civil definem, no âmbito do Conselho, as diretrizes para a Política Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes. Além de contribuir para a definição das políticas para a infância e a adolescência, o Conanda também fiscaliza as ações executadas pelo poder público no que diz respeito ao atendimento da população infanto-juvenil.

A gestão do Fundo Nacional para a Criança e do Adolescente (FNCA) também é uma importante atribuição do Conselho. É ele o responsável pela regulamentação sobre a criação e a utilização desses recursos, garantindo que sejam destinados às ações de

promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes, conforme estabelece o ECA.

A Política Nacional de Assistência Social PNAS - 2004 atua na perspectiva socio territorial, cujas intervenções se dão essencialmente territórios, compreendendo, portanto, a dinâmica que se do ambiente a ser analisado. Essa política atender os setores da sociedade brasileira que vivenciam situações de violações de direitos. Nesse sentido, as relações familiares de crianças e adolescentes em vulnerabilidades e riscos sociais, poderão ser o alvo das intervenções com maior efetividade em um formato intersetorial, considerando as possibilidades de interlocuções dos diversos agentes que contribuem para o funcionamento da rede de proteção social.

O Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), por meio da Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, aprovou a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Esta normativa possibilitou a padronização em todo território nacional dos serviços de proteção social básica e especial, estabelecendo seus conteúdos essenciais para o público destinatário de cada um deles e os resultados esperados para a garantia dos direitos socioassistenciais.

A elaboração do documento de Tipificação Nacional de Serviços socioassistenciais levou em consideração diversas discussões, realizadas em fóruns - regionais, nacionais e internacionais - cabendo destacar as Conferências Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente realizadas em 2007, e os encontros do Grupo de Trabalho Nacional Pró-Convivência Familiar e Comunitária. Além disso, forneceram contribuições para a construção do documento, o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária e o Projeto de Diretrizes das Nações Unidas Sobre Emprego e Condições Adequadas de Cuidados Alternativos com Crianças.

5.5.4.5 O Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária

A estruturação de um plano nacional destinado à promoção, proteção e defesa do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária reflete a clara decisão do Governo Federal de dar prioridade a essa temática, com vistas à formulação e implementação de políticas públicas que assegurem a garantia dos direitos das crianças e adolescentes, de forma integrada e articulada com os demais programas de governo. O Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária é resultado de um processo participativo de elaboração conjunta, envolvendo representantes de todos os poderes e esferas de governo, da sociedade civil organizada e de organismos internacionais, os quais compuseram a Comissão Intersetorial que elaborou os subsídios apresentados ao Conselho Nacional dos Direitos das Crianças e Adolescentes - CONANDA e ao Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

Os conselhos analisaram e aprimoraram a proposta inicial, que foi em seguida submetida à consulta pública, garantindo o caráter democrático na construção do documento. As diversas contribuições recebidas das diferentes regiões do país contribuíram para a adequação do Plano à realidade brasileira, bem como aos pressupostos do Estatuto da Criança e do Adolescente e às normativas vigentes. Este Plano constitui um marco nas políticas públicas no Brasil, ao romper com a cultura da institucionalização de crianças e adolescentes e ao fortalecer o paradigma da proteção integral e da preservação dos vínculos familiares e comunitários preconizados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. A manutenção dos vínculos familiares e comunitários – fundamentais para a estruturação das crianças e adolescentes como sujeitos e cidadãos – está diretamente relacionada ao investimento nas políticas públicas.

O serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos possui regulamentação, conforme descrição na Tipificação dos Serviços Socioassistenciais:

- Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território.
- Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.
- Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros.
- Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social.

Percebemos a importância da convivência familiar e comunitária para o desenvolvimento da criança e do adolescente, conforme já reconhecido nas Convenções Internacionais, na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente. Precisamos considerar as transformações e evoluções nos contextos e configurações familiares, a diversidade sociocultural, assim como os fatores que podem favorecer o fortalecimento de vínculos, e a minimização das situações de

vulnerabilidades, violências e fragilidades no convívio familiar e comunitário. A participação social da criança e do adolescente favorecerá o desenvolvimento de vínculos de afetividade e de relacionamentos, assim como a construção de redes formais e informais de colaboração, proporcionando o sentimento de pertencimento à comunidade local e de atuações que demonstrem um protagonismo social.

6.JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

O SCFV compõe a proteção social básica, com vistas a prevenir a ocorrência de situações de risco social e fortalecer os vínculos familiares e comunitários. Sua atuação complementa o trabalho com famílias inseridas nos três territórios do município, portanto possibilita maior efetividade e ações pontuais com o público prioritário do serviço.

O SCFV possui um caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais.

As características desse serviço possibilita intervir no desenvolvimento da criança e do adolescente contribuindo para o fortalecimento da convivência familiar e comunitária e para o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, por meio do de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho, assegurando espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo.

Considerando a Política Nacional de Assistência Social o serviço deverá ser executado no município de Guaíra, atendendo ao princípio de territorialização para possibilitar a convivência familiar, comunitária e social entre os usuários do serviço.

Portanto, o SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é de suma importância, na prevenção de situações de risco social, em assegurar o direito à convivência familiar e comunitária, em combater a segregação social, em promover acessos a benefícios e serviços essenciais, entre outros.

Constatamos, portanto, que devido as peculiaridades de pessoa em situação de desenvolvimento, a criança e o adolescente apresentam como algo inerente a sua condição, vulnerabilidades, e necessidades de proteção física e psíquica.

Políticas públicas precisam interagir de forma intersetorial, no sentido de acessar os adolescentes, através de atividades lúdicas, esportivas, teatrais, musicais, adequadas para a faixa etária, que possam despertar o interesse e a participação social, mas que simultaneamente possam intervir em nas situações de vulnerabilidades e riscos sociais.

7.OBJETIVOS

7.1 OBJETIVO GERAL

Garantir atendimento a crianças e adolescentes através do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV.

7.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Complementar as ações de proteção e desenvolvimento das crianças e o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- ✓ Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade;
- ✓ Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver Competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo.

8.METODOLOGIA

8.1 Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas.

Sua ação deve estar vinculada ao PAIF – Serviço de proteção e atendimento integral a família na promoção da prevenção e fortalecimento de vínculos, articulando ações conjuntas para efetividade do trabalho com famílias e indivíduos, portanto uma ação complementar. O SCFV está referenciado aos CRAS, dessa forma as ações conjuntas são fundamentais para potencializar os resultados das intervenções.

A oferta integrada dos serviços pressupõe articulação e organização das informações, fluxos, procedimentos e dos compromissos entre as unidades da rede socioassistencial. Tal articulação e organização deverá ser construída entre o SCFV e os 03 CRAS do município visando a efetividade da proposta de trabalho do SUAS.

A organização do SCFV deve seguir os seguintes eixos:

- **Convivência Social:** volta-se ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.
- **Direito de Ser:** estimula o exercício da infância e da adolescência, de forma que as atividades do SCFV devem promover experiências que potencializem a vivência desses ciclos etários em toda a sua pluralidade.
- **Participação:** tem como foco estimular, mediante a oferta de atividades planejadas, a participação dos usuários nas diversas esferas da vida pública, a começar pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, passando pela família, comunidade e escola, tendo em mente o seu desenvolvimento como sujeito de direitos e deveres.

O SCFV organiza-se em grupos, de modo a ampliar as trocas culturais e de vivências entre os usuários, assim como desenvolver o seu sentimento de pertença e de identidade.

Com relação à extensão dos grupos do SCFV, a orientação é de que tenham, no máximo, 30 usuários sob a condução do orientador social, que é o profissional responsável pela mediação dos grupos do serviço. Grupos com

quantidade de usuários maior do que a orientada terá dificuldades para alcançar os objetivos do serviço e deixam de contemplar as características dessa oferta. Respeitada a quantidade máxima permitida de usuários para o grupo, o tamanho deste poderá variar conforme as características dos participantes, ou seja, para defini-lo, é preciso levar em conta a complexidade das vulnerabilidades vivenciadas pelos indivíduos que compõem o grupo e, ainda, as estratégias de intervenção que serão adotadas. (Caderno de Orientações: PAIF/SCFV, 2016, p.14)

Os encontros do SCFV são situações de convivência para diálogos e fazeres que constituem algumas dessas alternativas. Nessa direção, esses encontros são um espaço para promover:

Processos de valorização/reconhecimento: estratégia que considera as questões e os problemas do outro como procedentes e legítimos;

Escuta: estratégia que cria ambiência – segurança, interesse, etc. – para que os usuários relatem ou compartilhem suas experiências;

Produção coletiva: estratégia que estimula a construção de relações horizontais – de igualdade -, a realização compartilhada, a colaboração;

Exercício de escolhas: obter discernimento e sabedoria para fazer escolhas com responsabilidade, motivação e interesses, induzindo a atitudes mais cooperativas a partir da análise da situação, explicitação de desejos, medos e interesses; negociação, composição, revisão de posicionamentos e capacidade de adiar realizações individuais,

Diálogo para a resolução de conflitos e divergências: aprendizado e o exercício de um conjunto de habilidades e capacidades de compartilhamento e engajamento nos processos resolutivos ou restaurativos; desenvolve a capacidade de responsabilizar-se, de negociar, de compor, de rever e de assumir uma escolha de conduta, de atitude;

Aprendizado e ensino de forma igualitária: estratégia que permite construir, nas relações, lugares de autoridade para determinadas questões, desconstruindo a perspectiva de autoridade por hierarquias previamente definidas;

Reconhecimento e nomeação das emoções nas situações vividas: estratégia que permite aprender e ter domínio sobre os sentimentos e afetações, de modo a enfrentar situações que disparam sentimentos intensos e negativos em indivíduos ou grupos;

Reconhecimento e admiração da diferença: estratégia que permite exercitar situações protegidas em que as desigualdades e diversidades podem ser analisadas e problematizadas, permitindo que características, condições e escolhas sejam tomadas em sua raiz de diferença e não a partir de um juízo de valor hegemônico. (Caderno Orientações Técnicas: PAIF e SCFV, 2016, p. 15 -16)

As atividades devem ser organizadas de forma coletiva em grupos e oficinas. De acordo com Caderno de Orientações do PAIF e SCFV grupo e oficina possuem a seguinte orientação:

A organização dos grupos de acordo com o ciclo de vida dos usuários fundamenta-se na compreensão acerca das especificidades e desafios relacionados a cada estágio da vida dos indivíduos. Todavia, o município ou Distrito Federal também tem a possibilidade de organizar grupos intergeracionais, compostos por usuários de diferentes ciclos etários, quando for necessário. (Caderno de Orientações: PAIF/SCFV, 2016, p. 20)

Consistem na realização de encontros previamente organizados, com objetivos de curto prazo a serem atingidos com um conjunto de famílias, por meio da participação de seus responsáveis ou outros representantes, sob a condução de técnicos de nível superior do CRAS. (Caderno de Orientações Técnicas: PAIF/SCFV, 2016, p. 18)

De acordo com o Caderno de Orientações Técnicas do PAIF e SCFV, as oficinas:

São práticas e vivências culturais, lúdicas, esportivas e de lazer, desenvolvidas como estratégias para se alcançar os objetivos específicos do serviço. Consistem em atividades complementares aos grupos. Buscam estimular a criatividade, propiciar o acesso dos usuários aos serviços públicos e sua participação em eventos e manifestações artísticas, culturais, de esporte e lazer. As oficinas são estratégias para a integração dos eixos do serviço com os temas abordados e contribuem para reforçar a adesão e o compromisso dos usuários com o serviço. Por meio do acesso dos usuários à arte, à cultura, ao esporte e ao lazer, busca-se ampliar as oportunidades para a sua inclusão social. (2016, p. 24)

A oficina, por si só, não caracteriza a oferta do SCFV. O trabalho nos grupos deve ser planejado de forma coletiva, contando com a participação ativa do técnico de referência, dos orientadores sociais e dos usuários. O trabalho realizado com os grupos é organizado em percursos (para mais informações sobre a organização dos

grupos do SCFV em percursos, de forma a estimular as trocas culturais e o compartilhamento de vivências; desenvolver junto aos usuários o sentimento de pertença e de identidade; e fortalecer os vínculos familiares, sempre sob a perspectiva de incentivar a socialização e a convivência familiar e comunitária. (PERGUNTAS FREQUENTES: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, 2016, p. 8)

Para a faixa etária de 6 a 15 anos, o SCFV objetiva promover a convivência, a formação para a participação e cidadania, o desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, das demandas e das potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social, conforme prevê a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009). (PERGUNTAS FREQUENTES: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, 2016, p. 15)

Recomenda-se que os grupos sejam subdivididos nas seguintes faixas etárias:

- ✓ **Crianças de 6 a 9 anos**
- ✓ **Pré-adolescentes de 10 a 12 anos**
- ✓ **Adolescentes de 13 a 14 anos**

Esta recomendação, ao organizar os Grupos, não dispensa a realização de atividades intergeracionais ou coletivas.

Em relação às atividades, esses devem nortear-se através das orientações do Caderno de Perguntas e Respostas – SCFV (2016):

As atividades propostas devem promover o seu desenvolvimento físico e mental, assim como estimular as interações sociais entre eles, sua família e a comunidade.

É fundamental que estimulem vivências, práticas e experiências relativas ao universo informacional, cultural e social das crianças e adolescentes. As atividades podem ser organizadas de maneira a aproveitar a experiência e a cultura local sempre com a preocupação de garantir diversidade, qualidade e criatividade.

Entre as atividades possíveis, sugere-se: sessões de cinema como mote para a reflexão e debate dos temas abordados nos encontros do serviço; montagem de peças teatrais e musicais; gincanas desportivas e culturais; brincadeiras tradicionais e dinâmicas de grupo; passeios e visitas a equipamentos de cultura, lazer e cívicos; oficinas de arte com materiais recicláveis; oficinas de pintura e escultura; confecção artesanal de instrumentos musicais; oficinas de música; oficinas de danças populares;

jogos de tabuleiro; oficinas de produção de texto; entre outras. (Caderno de Perguntas e Respostas – SCFV, 2016, p. 71).

As reuniões/grupos/oficinas com famílias deverão ser realizadas descentralizadas nos territórios de forma articulada e planejada com os CRAS/PAIF.

O objetivo do SCFV é atuar em complementariedade ao trabalho social com famílias realizado pelo PAIF e PAEFI, prevenindo e protegendo os usuários de riscos que podem provocar o rompimento de seus vínculos familiares e comunitários. O nome dos grupos deverá refletir essa concepção. (Perguntas e Respostas – SCFV, 2016, p. 61)

O SCFV deverá priorizar em seus atendimentos as seguintes situações de prioritárias de acordo com a Resolução CNAS n.º 01/ 2013:

I - Em situação de isolamento;

II - Trabalho infantil;

III - vivência de violência e, ou negligência;

IV - Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos;

V - Em situação de acolhimento;

VI - Em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;

VII - egressos de medidas socioeducativas;

VIII - situação de abuso e/ ou exploração sexual;

IX - Com medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;

X - Crianças e adolescentes em situação de rua;

XI - vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência.

O público atendido no SCFV deverá ter identificação dos usuários em situação prioritária, dessa forma deverão ser encaminhamento para cadastramento no DGB no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico (Número de Identificação Social – NIS).

A meta de atendimento das situações prioritárias deve ser de 50% (cinquenta por cento), no mínimo, conforme Resolução CNAS n.º 01/2013. A comprovação das situações prioritárias dar-se-á por meio de documento técnico que deverá ser

arquivado na Unidade que oferta o SCFV ou no órgão gestor, por um período mínimo de cinco anos, à disposição dos órgãos de controle (Resolução CNAS n.º 01/2013).

Deverão ocorrer avaliações e desligamentos dos casos com a seguinte periodicidade: Situações Prioritárias – anualmente; Vulnerabilidades – semestralmente. As avaliações e desligamentos deverão constar em Relatório Técnico no prontuário do usuário.

O serviço deverá construir o PIA dos usuários, principalmente dos casos em situação prioritária, articulando adolescentes/crianças, família e rede para efetividade do plano e construção do projeto de vida.

As reuniões de planejamento, discussão de caso e monitoramento/avaliação do serviço ocorrerão semanalmente com participação de Equipe Técnica, Educadores, Facilitador e Coordenador.

A equipe técnica é responsável pela execução do Trabalho Essencial conforme descrito e norteado pela Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, sendo construído com educadores e facilitadores metodologias de intervenção em grupos para atendimento aos adolescentes e crianças.

O coordenador deverá executar as seguintes funções:

- *Organizar, segundo orientações técnicas de assistência social, reuniões periódicas com os serviços que compõem a rede, a fim de instituir a rotina de atendimento e acolhimento dos usuários;*
- *Organizar os encaminhamentos, fluxos de informações, procedimentos, estratégias de resposta às demandas;*
- *Traçar estratégias de fortalecimento das potencialidades do serviço nos territórios, sendo responsável pela avaliação, ajustes e aprimoramento do serviço.*
- *Articular ações intersetoriais.*

A execução do serviço tem como norteadores os Cadernos de Atividades do Serviço de Convivência/Rede SUAS, que poderão auxiliar no desenvolvimento da proposta de atividades.

O serviço deve preservar a laicidade na oferta dos serviços socioassistenciais, independentemente da crença da equipe.

Também é importante destacar que o SCFV é um serviço complementar que está diretamente articulado ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF. Entende-se que a essência dessa oferta está na articulação entre esses dois serviços, pois é essa estratégia que irá possibilitar a operacionalização e a organização do atendimento e/ou acompanhamento das famílias e usuários encaminhados para SCFV. Para além do referenciamento entre os serviços, compartilhamento de informações, de maneira ética e responsável, servirá como insumo para o desenvolvimento das atividades, ampliando-se, assim, a efetividade das ações e conseqüentemente a capacidade protetiva das famílias.

Vale ressaltar que, também serão feitas articulações com os serviços congêneres já executados no município, com o objetivo de evitar sobreposição de ações e, nos casos em que houver necessidade, referenciar e promover a vinculação do público à nova oferta.

Outra estratégia que será implementada, diz respeito às articulações intersetoriais que serão realizadas na perspectiva do atendimento integral dos usuários.

O serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos possui regulamentação, conforme descrição na Tipificação dos Serviços Socioassistenciais:

DESCRIÇÃO GERAL: Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território.

Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo,

Rua José Hemetério Andrade, 950, Buritis, CEP: 30.493-180, Belo Horizonte - Minas Gerais
Telefone: (31) 3295-5655 E-mail: institucional@avantesocial.org.br | Site: www.avantesocial.org.br

pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros.

Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social.

DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO PARA CRIANÇAS ATÉ 6 ANOS: Tem por foco o desenvolvimento de atividades com crianças, familiares e comunidade, para fortalecer vínculos e prevenir ocorrência de situações de exclusão social e de risco, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil, sendo um serviço complementar e diretamente articulado ao PAIF.

Pauta-se no reconhecimento da condição peculiar de dependência, de desenvolvimento desse ciclo de vida e pelo cumprimento dos direitos das crianças, numa concepção que faz do brincar, da experiência lúdica e da vivência artística uma forma privilegiada de expressão, interação e proteção social.

Desenvolve atividades com crianças, inclusive com crianças com deficiência, seus grupos familiares, gestantes e nutrizes. Com as crianças, busca desenvolver atividades de convivência, estabelecimento e fortalecimento de vínculos e socialização centradas na brincadeira, com foco na garantia das seguranças de acolhida e convívio familiar e comunitário, por meio de experiências lúdicas, acesso a brinquedos favorecedores do desenvolvimento e da sociabilidade e momentos de brincadeiras fortalecedoras do convívio com familiares. Com as famílias, o serviço busca estabelecer discussões reflexivas, atividades direcionadas ao fortalecimento de vínculos e orientação sobre o cuidado com a criança pequena. Com famílias de crianças com deficiência inclui ações que envolvem grupos e organizações comunitárias para troca de informações acerca de direitos da pessoa com deficiência,

potenciais das crianças, importância e possibilidades de ações inclusivas. Deve possibilitar meios para que as famílias expressem dificuldades, soluções encontradas e demandas, de modo a construir conjuntamente soluções e alternativas para as necessidades e os problemas enfrentados.

DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 15 ANOS:

Tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, de mandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui crianças e adolescentes com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para re-significar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.

Considerando a importância das ações pautas conforme os aspectos da intersetorialidade, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos será realizado em parceria com as Instituições que compõem a rede de proteção social do município. Portanto, as atividades ocorrerão a partir das articulações e parcerias, no sentido de acolher o público e proporcionar a inclusão em espaços que proporcionem a convivência comunitária e o fortalecimento dos vínculos e do sentimento de pertencimento. O projeto, portanto, prevê a realização das ações em parceria com os CRAS, escolas da rede de ensino municipal e estadual, organizações da sociedade Civil e lideranças comunitárias.

8.1 METAS, INDICADORES E PRAZOS

| Para Crianças de 06 anos a 9 anos | | | | |
|---|--|---|--|--|
| Objetivos | Meta | Indicadores | Fontes ou meios de comprovação | Prazo |
| Complementar as ações de proteção e desenvolvimento das crianças e o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais; | Realização de pelo menos 10(dez) atendimentos mensais individuais aos familiares. | Agendamento dos atendimentos, disponibilização de cronograma de dias e horários dos atendimentos. | Lista de comparecimento assinada pelos responsáveis pela criança. Preenchimento de formulário pela equipe técnica. | Semanalmente. Do segundo mês até o último mês da parceria. |
| | Realização de 02(dois) encontros Intergeracionais por semestre, com a presença dos idosos e crianças e adolescentes de diferentes faixas etárias. | Planejamento e cronograma do encontro. | Lista de Presença Fotos, relatórios | Semestralmente |
| | Realização de 01(um) momento festivo por semestre para comemoração de datas relevantes, com a participação de todas as faixas etárias, familiares e a comunidade. | Relatório de Planejamento do evento. Relatório preenchido após a realização do evento. | Lista de presenças, fotos | Semestralmente |
| Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade; | Realização de 01(uma) oficina Temática semanal sobre afetividade para o público da faixa etária de 06 a 09 anos e suas famílias. | - O profissional responsável deverá apresentar plano para a oficina e cronograma mensal informando os dias da semana e horários que acontecerão as oficinas. Formulário de inscrição para as oficinas. | Lista de presença, fotos, relatório da oficina elaborado pelo responsável pela execução. Lista de presença, fotos, relatório da oficina | Semanalmente. Do segundo mês até o último mês da parceria. Semanalmente |

| | | | | |
|--|---|--|--|--|
| | | | elaborado pelo responsável pela execução. | |
| | Realizar 01(uma) oficina semanal com as crianças e familiares sobre o meio ambiente e saúde | Planejamento para a oficina Relatório produzido após a oficina | Lista de presença, fotos, relatório da oficina elaborado pelo responsável pela execução. | Semanalmente |
| | Realizar 01(uma) oficina festiva por semestre, com a participação de familiares. | Planejamento para a oficina Relatório produzido após a oficina | Lista de presença, fotos Relatório final | Semestralmente |
| Fortalecer a interação entre crianças do mesmo ciclo etário; | Realização de 01 oficina semanal de Jogos e Recreação de, para as crianças da faixa etária de 06 a 09 anos. | Planejamento para a oficina Relatório produzido após a oficina | Lista de presença, fotos, relatório da oficina elaborado pelo responsável pela execução. | Semanalmente. Do segundo mês até o último mês da parceria. |
| Valorizar a cultura de famílias e comunidades locais, pelo resgate de seus brinquedos e brincadeiras e a promoção de vivências lúdicas; | Promover 01(uma) oficina comunitária em espaço territorial, mensalmente para a realização de eventos culturais aos finais de semanas, abertos para crianças de 06 a 09 anos e seus familiares. | Planejamento para a oficina Relatório produzido após a oficina. | Lista de presenças, fotos. | Mensalmente. Do segundo mês até o último mês da parceria. |
| Desenvolver estratégias para estimular e potencializar recursos de crianças com deficiência e o papel das famílias e comunidade no processo de proteção social; | Realizar atividades que proporcionam a inclusão de crianças e adolescentes com deficiência | Cronograma dos atendimentos. Formulário de comparecimento para os atendimentos. | Cronograma de atendimentos constando dia e horários Formulário de atendimento preenchido. | Semanalmente. Do segundo mês até o último mês da parceria |

| | | | | |
|---|---|--|--|---|
| | | | Lista de comparecimento assinada pelos responsáveis. | |
| Criar espaços de reflexão sobre o papel das famílias na proteção das crianças e no processo de desenvolvimento infantil. | Ofertar mensalmente 01(um) grupo com familiares | Planejamento do grupo, relatório quantitativo e qualitativo de oficina | Fotos, lista de presença. | Mensalmente. Do segundo mês até o último mês da parceria. |
| | Ofertar mensalmente 01(uma) reunião com famílias no espaço do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS. | Planejamento da Reunião, relatório quantitativa e qualitativa da reunião | Lista de presença, fotos, relatório | mensalmente |

| Para a faixa etária de 10 a 12 anos | | | | |
|--|--|--|---|---|
| Objetivos | Meta | Indicadores | Fontes ou meios de comprovação | Prazo |
| Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais; | Realização de pelo menos 10(dez) atendimentos mensais individuais aos familiares. | Quantitativo de atendimentos realizados | Formulário de atendimento preenchido, cronograma de atendimentos constando dia e horários. Lista de comparecimento assinada pelos responsáveis. Fotos, relatórios | Semanalmente. Do segundo mês até o último mês da parceria |
| | Realização de 02(dois) encontros Intergeracionais por semestre, com a presença dos idosos e crianças e adolescentes de diferentes faixas etárias. | Planejamento e cronograma do encontro. | Lista de comparecimento assinada pelos responsáveis. Fotos, relatórios | Semestralmente |
| | Realização de 01(um) momento festivo por semestre para comemoração de datas relevantes, com a participação de todas as faixas etárias, familiares e a comunidade. | Planejamento e cronograma do encontro. | Lista de comparecimento assinada pelos responsáveis. Fotos, relatórios | semestralmente |

| | | | | |
|---|--|--|---|--|
| <p>Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;</p> | <p>Realizar 01 (uma) oficina Comunitária mensal.</p> | <p>O profissional responsável deverá apresentar plano para a oficina e cronograma mensal informando os dias da semana e horários que acontecerão as oficinas.</p> <p>Formulário de inscrição para as oficinas.</p> | <p>Lista de presença, fotos, relatório da oficina elaborado pelo responsável pela execução.</p> | <p>Semanalmente. Do segundo mês até o último mês da parceria</p> |
| | <p>Realizar 01(uma) oficina sobre afetividade por semana</p> | <p>Planejamento e cronograma do encontro.</p> | <p>Lista de comparecimento assinada pelos responsáveis.</p> <p>Fotos, relatórios</p> | <p>Semanalmente</p> |
| | <p>Realizar 01(uma) oficina festiva por semestre, com a participação de familiares.</p> | <p>Planejamento e cronograma do encontro.</p> | <p>Lista de comparecimento assinada pelos responsáveis.</p> <p>Fotos, relatórios</p> | <p>Semanalmente</p> |
| <p>Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;</p> | <p>Realizar 01(uma) oficina semanal sobre projeto de vida.</p> | <p>O profissional responsável deverá apresentar plano para a oficina e cronograma mensal informando os dias da semana e horários que acontecerão as oficinas.</p> <p>Formulário de inscrição para as oficinas.</p> | <p>Lista de presença, fotos, relatório da oficina elaborado pelo responsável pela execução.</p> | <p>Semanalmente. Do segundo mês até o último mês da parceria</p> |
| | <p>Realizar 01(uma) oficina sobre meio ambiente e saúde semanalmente.</p> | | | |

| | | | | |
|--|---|---|---|---|
| <p>Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;</p> | <p>Realizar 01(uma) oficina semanal sobre liderança</p> | <p>O profissional responsável deverá apresentar Planejamento para a oficina e cronograma mensal informando o dia da semana e horário que acontecerá a oficina.</p> <p>Formulário de inscrição para a oficina.</p> | <p>Lista de presença, fotos, relatório da oficina elaborado pelo responsável pela execução.</p> | <p>Lista de presença, fotos, relatório da oficina elaborado pelo responsável pela execução.</p> |
| <p>Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do adolescente no sistema educacional.</p> | <p>Realizar 01(uma) Oficina quinzenal sobre cidadania, utilizando os espaços das escolas ou nos espaços das Organizações da Sociedade Civil parceiras, do projeto.</p> | <p>O profissional responsável deverá apresentar Planejamento para a oficina e cronograma mensal informando o dia da semana e horário que acontecerá a oficina.</p> | <p>Formulário de adesão à parceria preenchido.</p> <p>Plano de execução para a atividade construído e assinado pelos responsáveis pela ação.</p> <p>Lista de presença dos participantes.</p> <p>Fotos do evento.</p> <p>Convite produzido para mobilizar o público para a participação.</p> | <p>Quinzenalmente, do segundo mês até o último mês da parceria.</p> |
| | <p>Realizar 01(uma) oficina semanal sobre mundo do trabalho.</p> | <p>Plano de execução da atividade construído por profissional do Serviços de Convivência e Fortalecimento de vínculos.</p> | <p>Plano de execução para a atividade construído e assinado pelos responsáveis pela ação.</p> <p>Lista de presença dos participantes.</p> <p>Fotos do evento.</p> | <p>Semanalmente</p> |

| | | | | |
|--|--|--|---|--|
| | | | Convite produzido para mobilizar o público para a participação. | |
|--|--|--|---|--|

| Para a faixa etária de 13 a 14 anos | | | | |
|---|--|---|---|---|
| Objetivos | Meta | Indicadores | Fontes ou meios de comprovação | Prazo |
| Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento dos adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais; | Realização de pelo menos 10(dez) atendimentos mensais individuais aos familiares. | Cronograma dos dias e horários de atendimento. | Formulário de atendimento preenchido, cronograma de atendimentos constando dia e horários. Lista de comparecimento assinada pelos responsáveis. Plano Individual de acompanhamento elaborado. | Semanalmente. Do segundo mês até o último mês da parceria |
| | Realização de 02(dois) encontros Intergeracionais por semestre, com a presença dos idosos e crianças e adolescentes de diferentes faixas etárias. | Plano de execução da atividade construído por profissional | Lista de presença, fotos, relatório da oficina elaborado pelo responsável pela execução. | Semestralmente |
| | Realização de 01(um) momento festivo por semestre para comemoração de datas relevantes, com a participação de todas as faixas etárias, familiares e a comunidade. | Plano de execução da atividade construído por profissional | Lista de presença, fotos, relatório da oficina elaborado pelo responsável pela execução. | |
| Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo; | Realizar 01 (uma) oficina Comunitária mensal. | O profissional responsável deverá apresentar plano para a oficina e cronograma mensal informando os dias da semana e horários que acontecerão as oficinas. Formulário de inscrição para as oficinas. | Lista de presença, fotos, relatório da oficina elaborado pelo responsável pela execução. | Semanalmente. Do segundo mês até o último mês da parceria |

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| | Realizar 01(uma) oficina sobre afetividade por semana | Plano de execução da atividade construído por profissional | Lista de presença, fotos, relatório da oficina elaborado pelo responsável pela execução. | Semanalmente. Do segundo mês até o último mês da parceria |
| | Realizar 01(uma) oficina festiva por semestre , com a participação de familiares. | Plano de execução da atividade construído por profissional | Lista de presença, fotos, relatório da oficina elaborado pelo responsável pela execução. | Semestralmente |
| Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã; | Realizar 01(uma) oficina semanal sobre projeto de vida. | O profissional responsável deverá apresentar plano para a oficina e cronograma mensal informando os dias da semana e horários que acontecerão as oficinas. Formulário de inscrição para as oficinas. | Lista de presença, fotos, relatório da oficina elaborado pelo responsável pela execução. | Semanalmente. Do segundo mês até o último mês da parceria |
| | Realizar 01(uma) oficina semanal sobre liderança | Plano de execução da atividade construído por profissional | Lista de presença, fotos, relatório da oficina elaborado pelo responsável pela execução. | Semanalmente |
| | Realizar 01(uma) oficina sobre meio ambiente e saúde | | | |
| Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo; | Realizar 01(uma) oficina sobre cidadania por semana | Formalização de parcerias com as escolas da rede pública estadual e municipal. Plano de execução da atividade construído por profissional do Serviços de Convivência e Fortalecimento de vínculos e um representante da escola. | Plano de execução para a atividade construído e assinado pelos responsáveis pela ação. Lista de presença dos participantes. Fotos do evento. | Semanalmente. Do segundo mês até o último mês da parceria |
| | Realizar 01 (uma) oficina de comunicação por semana. | Plano de execução da atividade construído por profissional | Plano de execução para a atividade construído e assinado pelos responsáveis pela ação. Lista de presença dos participantes. Fotos do evento. | Semanalmente. Do segundo mês até o último mês da parceria |

| | | | | |
|---|---|--|---|--|
| | | | | |
| <p>Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do adolescente no sistema educacional.</p> | <p>Realizar 01(uma) Oficina quinzenal sobre cidadania, utilizando os espaços das escolas ou nos espaços das Organizações da Sociedade Civil parceiras, do projeto.</p> | <p>O profissional responsável deverá apresentar Planejamento para a oficina e cronograma, informando o dia da semana e horário que acontecerá a oficina.</p> | <p>Formulário de adesão à parceria preenchido. Plano de execução para a atividade construído e assinado pelos responsáveis pela ação. Lista de presença dos participantes. Fotos do evento.</p> | <p>Quinzenalmente. Do segundo mês até o último mês da parceria</p> |
| | <p>Realizar 01(uma) oficina semanal sobre mundo do trabalho.</p> | <p>Plano de execução da atividade construído por profissional</p> | <p>Plano de execução para a atividade construído e assinado pelos responsáveis pela ação. Lista de presença dos participantes. Fotos do evento</p> | <p>Semanalmente. Do segundo mês até o último mês da parceria</p> |

8.1 FORMAS DE ACESSO AO SERVIÇO

- Por procura espontânea;
- Por busca ativa;
- Por encaminhamento da rede socioassistencial;
- Por encaminhamento das demais políticas públicas.
- Os casos encaminhados pelo CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social e Serviços de Acolhimento para adolescentes e Medida Socioeducativa devem ser incluídos no SCFV obrigatoriamente, através da Referência/Contrarreferência (Elencada a situação de vulnerabilidade e/ou risco social) e documento comprobatório de situação prioritária. Os casos encaminhados pelo Conselho Tutelar, com aplicação de medida protetiva devem ser priorizados no SCFV.

A atuação em parceria com a rede de proteção social municipal proporcionará uma maior vinculação do público aos serviços além de fortalecer as articulações e potencializar as formas de atuação e de intervenções das Instituições.

8.2 EMENTA

| Atividades | Objetivos | Responsável |
|-------------------------------|---|----------------------------------|
| Grupo com famílias | Fortalecer vínculos de pertencimento das famílias em situação prioritária. | Psicólogo Assistente Social |
| Reunião com famílias | Estimular o sentimento de pertencimento a família descentralizada nos territórios. Construir diálogo sobre a convivência familiar. | Psicólogo |
| Oficinas temáticas | Estimular habilidades e socialização. | Facilitador Assistente Social |
| Visita domiciliar | Realizar diagnóstico, acompanhamento e/ou orientação familiar. | Assistente Social Psicólogo |
| Oficina Meio ambiente e saúde | Estimular a criatividade, imaginação, socialização e consciência ambiental. | Educador Social |
| Oficina de cidadania | Trabalhar com os usuários direitos e deveres do cidadão. | Educador Social |

| | | |
|--|--|-------------------------------------|
| Oficina de afetividade | Trabalhar com as crianças e adolescentes a compreensão de seus sentimentos e emoções. | Educador Social |
| Oficina de jogos e recreações | Estimular a interação social, compreensão de regras. Resgatar brincadeiras que possibilitem a socialização entre os atendidos. | Educador Social Facilitador |
| Oficina de liderança | Trabalhar ações que despertem o protagonismo e a liderança. | Educador Social |
| Oficina mundo do trabalho | Trabalhar conceitos sobre mundo do trabalho com adolescentes. | Educador Social |
| Oficina de comunicação | Construir a reflexão e comunicação com os usuários através de mídias (Facebook, Jornal e Rádio). | Educador Social Facilitador |
| Oficina protagonismo e projeto de vida | Estimular novas habilidades, autonomia e protagonismo. Construir com os usuários projetos de vida de acordo com os seus interesses. | Educador Social |
| Roda de conversa | Trabalhar temas livres sobre as angustias e questões do desenvolvimento humano de crianças e adolescentes. | Assistente Social e Educador Social |
| Encontro intergeracional | Realizar encontro entre crianças/adolescentes com idosos. | Equipe |
| Ação Comunitária | Estimular a solidariedade nos usuários. | Equipe |
| Confraternização | Possibilitar socialização e lazer aos atendidos. | Equipe |
| Festiva | Promover integrações entre os usuários. | Equipe |
| Grupo externo no território | Estimular e potencializar o protagonismo juvenil. Promover integrações entre os usuários. Aplicar o protagonismo como multiplicadores. | Equipe Adolescentes |

8.3 ESPECIFICIDADES

8.3.1 Meta por grupos

| Famílias | | Crianças e adolescentes | |
|----------|--------|-------------------------|--------|
| Mínimo | Máximo | Mínimo | Máximo |
| 20 | 30 | 15 | 30 |

8.3.2 Meta visita domiciliar (Famílias)

| Mínimo | Máximo |
|--------|--------|
| 20 | 200 |

8.3.3 Atividades técnicas e burocráticas

| Atividade | Objetivo | Responsável | Meio de verificação |
|---|--|-----------------------------------|--|
| Articulação com Cultura e Esporte | Encaminhar e acompanhar os usuários para acesso à cultura. | Coordenador | Referência e contrarreferência Relatório Inclusão mínima: 10% |
| Capacitação de atualização da equipe. | Empoderar a equipe de conhecimento e ferramentas para intervenção para que se atualizem e aprimorem suas competências e habilidades; | Coordenador | Lista presença Fotos Avaliação (Quadrimestral) |
| Construção do Plano de Atendimento Individual/Familiar. | Pactuar metas para ruptura do ciclo de violação de direitos. | Equipe, rede, usuários e famílias | PIA/PAF *Mínimo: 50% dos casos prioritários |
| Elaboração de relatórios técnicos e financeiros. | Apresentar resultados do cumprimento de metas pactuadas. | Equipe técnica Administrativo | Prestação de contas (Trimestral, Anual e Final) |
| Encaminhamento da listagem de usuários ao DGB. | Realizar alimentação do SISC Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. | Assistente social | Listagem bimestral |
| Inclusão no SCFV. | Realizar inscrição do crianças/adolescentes no serviço. | Assistente social Psicólogo | Pareceres Inscrições |
| Monitoramento e avaliação. | Acompanhar o cumprimento das metas e dos resultados. | Equipe | Reunião mensal |
| Planejamento das ações. | Elaborar planejamento das atividades e realizar estudo de casos. | Equipe | Reunião mensal |
| Reunião com a rede PSE. | Realizar reunião com a proteção social especial para acompanhamento dos casos em situação prioritária. | Equipe técnica | Reunião Mensal 30% dos casos prioritários |
| Reunião com CRAS. | Acompanhar casos em situação prioritária. | Equipe técnica | |
| Grupo externo no território | Preparar os adolescentes para multiplicar o conhecimento no território | Adolescentes | Realização de grupos semanais no território. Lista de presença. Fotos e depoimentos. |

8.4 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E METAS:

| OBJETO: Garantir atendimento a crianças e adolescentes através do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV. | | | | | |
|--|-------------------------------|---|--|---|-------------------------------|
| Objetivo específico | Atividades | Metas | Indicadores | Meios de verificação | Período de verificação |
| Complementar as ações de proteção e desenvolvimento das crianças e o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais; | Grupo com famílias. | Atender as famílias das crianças e adolescentes Mínimo: 100 Máximo: 160 | Percentual de atividades Percentual frequência Percentual de satisfação | Lista presença Pesquisa satisfação Prontuários Relatórios Fotos | Mensal |
| | Reunião com famílias. | | | | Mensal |
| | Oficinas temáticas | | | | Semanal |
| | Visita domiciliar | Mensal | | | |
| Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo; | Oficina Meio ambiente e saúde | Atender mensalmente e crianças e adolescentes Mínimo: 150 Máximo: 16 | Percentual de atividades Percentual frequência Percentual de satisfação Percentual no fortalecimento dos vínculos | Relatórios Frequência Fotos PIA | Semanal |
| | Oficina de cidadania | | | | Semanal |
| | Oficina de afetividade | | | | Semanal |
| | Oficina de jogos e recreações | | | | Semanal |
| | Oficina de liderança | | | | Semanal |
| | Oficina mundo do trabalho | | | | Semanal |
| | Oficina de comunicação | | | | Semanal |
| | Oficina projeto de vida | | | | Semanal |
| Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo; | Ação comunitária | 40% usuários | Percentual de participantes | Relatórios Frequência Fotos | Mensal |
| | Encontro intergeracional | 2 encontros por faixa etária | | | Anual |
| | Confraternização | 2 Ações 50% usuários | | | Semestral |
| | Festivas | 40% usuários | | | Anual |
| | | 20% dos adolescentes | | | Semestral |

8.4.1 Atividades internas

| Local | Atividade | Dia | Horários | Nº de atendidos | |
|--|--|---------------------------|--|-----------------|--------|
| | | | | Mínimo | Máximo |
| Instituição que faz parte da Rede de proteção social | Grupo com famílias. | Quinta Feira | 13:30 às 15:00 | 20 | 30 |
| Instituição que faz parte da Rede de proteção social | Oficinas temáticas | Quartas feiras. | 08:30 às 10:00 e 13:30 às 15:00 | 15 | 30 |
| Instituição que faz parte da Rede de proteção social | Oficina de cidadania | Segundas feiras | 13:30 | 15 | 30 |
| Instituição que faz parte da Rede de proteção social | Oficina de afetividade | Sextas feiras | 08:30 às 10:00 e 13:30 às 15:00 | 15 | 30 |
| Instituição que faz parte da Rede de proteção social | Oficinas de liderança | Quinta feira | 15:30 | 15 | 30 |
| Instituição que faz parte da Rede de proteção social | Oficina do mundo do trabalho | Quinta feira | 13:30 | 15 | 30 |
| Instituição que faz parte da Rede de proteção social | Oficina de comunicação | De segunda a sexta feira. | Poderão acontecer no período da manhã ou da tarde, conforme a variação do período escolar. | 15 | 30 |
| Instituição que faz parte da Rede de proteção social | Oficina protagonismo e projeto de vida | De segunda a sexta feira. | Poderão acontecer no período da manhã ou da tarde, conforme a variação do período escolar. | 15 | 30 |
| Instituição que faz parte da Rede de proteção social | Roda de conversa | De segunda a sexta feira. | Poderão acontecer no período da manhã ou da tarde, conforme a variação do período escolar. | 15 | 30 |

8.4.2 Atividades externas

| Local | Atividade | Dia | horário | Nº de atendidos | |
|--|--------------------------------|------------------------------|---|-----------------|--------|
| | | | | Mínimo | Máximo |
| O território de abrangência das famílias atendidas. | ⁴ Visita domiciliar | Segundas às sextas feiras. | Manhã ou tarde conforme acompanhamento do caso. | 20 | 200 |
| Sede do CRAS ou outro equipamento Público | Reunião com as famílias | Terça feira | 13:30 | 20 | 30 |
| Parques, praças e/ou espaços adequados ao tratamento das temáticas. | Oficina meio ambiente e saúde | Segundas às sextas feiras. | Período da manhã. | 15 | 30 |
| Parques, escolas, quadras esportivas, espaços de Organizações da Sociedade Civil ou equipamentos públicos. | Oficinas de jogos e recreações | Segundas às sextas feiras. | Durante o período da tarde. | 15 | 30 |
| Parques, escolas, quadras esportivas, espaços de Organizações da Sociedade Civil ou equipamentos públicos. | Encontro intergeracional | Segundas às sextas feiras. | Durante o período da tarde. | 20 | 30 |
| Parques, escolas, quadras esportivas, espaços de Organizações da Sociedade Civil ou equipamentos públicos. | Ação comunitária | Segundas às sextas feiras. | Durante o período da tarde. | 20 | 30 |
| Parques, escolas, quadras esportivas, espaços de Organizações da Sociedade Civil ou equipamentos públicos. | Confraternização | Aos sábados ou aos domingos. | Durante o período da tarde. | 20 | 30 |
| Parques, escolas, quadras esportivas, espaços de Organizações da Sociedade Civil ou equipamentos públicos. | Festividades | Aos sábados ou aos domingos. | Durante todo o dia. | 20 | 30 |
| Território de abrangência das famílias atendidas. | Grupo externo no território | Segundas às sextas feiras. | Manhã ou tarde. | 15 | 30 |

⁴ A visita domiciliar será realizada após discussão de casos e em interlocução com o CRAS da área de abrangência de residência do atendido.

8.5 GRADE DE ATIVIDADES

| Atividades | Horário | Domingo | Segunda | Terça | Quarta | Quinta | Sexta | Sábado |
|-------------------------------|---------|---------|---------|-------|--------|--------|-------|--------|
| Grupo com famílias | 13:30 | | x | x | | | X | |
| Reunião com famílias | 13:30 | | x | | | | X | |
| Oficinas temáticas | 13:30 | | | | | X | | |
| Oficina Meio ambiente e saúde | 13:30 | | | x | | | x | |
| Oficina de cidadania | 13:30 | | x | | | x | | |
| Oficina de afetividade | 13:30 | | | | | | | |
| Oficina de jogos e recreações | 13:30 | | | x | | | x | |
| Oficina de liderança | 13:30 | | x | | x | | | |
| Oficina mundo do trabalho | 13:30 | | | | | | | |
| Oficina de comunicação | 13:30 | | | x | | x | | |
| Oficina projeto de vida | 13:30 | | | | | | | |

8.6 AVALIAÇÃO E RESULTADOS

8.6.1 Planejamento

| Quadrimestre | Atividades | Resultados |
|-----------------|----------------------------|--|
| 1º Quadrimestre | Reunião mensal com equipe. | Organização da gestão do serviço. Alinhamento da comunicação. Agilidade na execução do serviço. Desenvolvimento contínuo com foco nos resultados. Identificação de potencialidades e estrangulamentos. |
| 2º Quadrimestre | | |
| 3º Quadrimestre | | |
| 4º Quadrimestre | | |

8.6.2 Monitoramento e avaliação de resultados:

| Quadrimestre | Atividades | Resultados |
|-----------------|----------------------------|--|
| 1º Quadrimestre | Reunião mensal com equipe. | <ul style="list-style-type: none"> - Ruptura das violações de direitos em 20% do total de atendidos em público prioritário; - Fortalecimento dos vínculos de pertencimento em 70% dos casos identificados em situação de risco, fragilizados e/ou em vias de ruptura; - Ampliação do acesso aos serviços e benefícios da rede pública e terceiro setor em 50% da demanda atendida; - Redução da vulnerabilidade social em 30% da demanda; - Redução da vulnerabilidade pessoal em 40% da demanda; - Encaminhamento e cadastramento de 100% das famílias ao CADÚnico. |
| 2º Quadrimestre | | |
| 3º Quadrimestre | | |
| 4º Quadrimestre | | |

8.6.3 Monitoramento e avaliação por parte da OSC - equipe de execução:

A organização da sociedade civil deverá realizar avaliação do serviço com alunos e famílias trimestralmente visando levantar indicadores de resultados da efetividade do plano de trabalho.

Para a realização da avaliação do serviço deverão utilizar como instrumentos:

- ✓ Pesquisa de satisfação do usuário e sua família;
- ✓ Reunião avaliativa com registro em ata com equipe técnica e/ou usuários do serviço;
- ✓ Demonstrativos dos resultados referentes ao acompanhamento dos usuários;
- ✓ Relatório mensal e anual;
- ✓ Relatório de execução do objeto e execução financeira;
- ✓ Prestação de contas (mensal e anual), e
- ✓ Prontuário do usuário.

Acompanhamento: O acompanhamento do trabalho das equipes, será realizado pela coordenação e também pela gerência socioassistencial do Instituto Avante Social, assim como o departamento de recursos humanos da Instituição. Ocorrerão visitas para o monitoramento da equipe e acompanhamento da execução metodológica de trabalho. Além disso, reuniões por videoconferência e análise dos relatórios mensalmente produzidos pela equipe.

Monitoramento e avaliação: o Instituto Avante Social, atuará através de Estratégias de Monitoramento e Avaliação para contribuir com o aprimoramento do trabalho e alcance das metas estabelecidas, para tanto, disponibilizará a Assessoria de Monitoramento e a equipe de profissionais da Gerência de Projetos Socioassistenciais da instituição, para acompanhamento das atividades, metas e avaliação conjunta dos indicadores de Resultados. Serão realizados:

- A) O preenchimento dos formulários, e planilhas e relatórios pela equipe técnica e o acompanhamento pela gerência socioassistencial e assessoria de monitoramentos.
- B) Reuniões e visitas ao local de funcionamento do serviço.
- C) Envio de prestações de contas parciais, periodicamente.
- D) Mensalmente relatórios das atividades realizadas
- E) Apresentar prestação de contas final da utilização dos recursos financeiros.

F) Utilização de pesquisa de satisfação com o público destinatário do serviço, funcionários e rede de proteção social municipal.

8.6.4 - Monitoramento e avaliação por parte da Comissão de Monitoramento e Avaliação e Gestor da Parceria:

O processo de monitoramento e avaliação se dará com a participação da Comissão de Monitoramento e Avaliação e Gestor da Parceria designados pelo Poder Público através de visitas, reuniões, relatório avaliativo, acompanhamento dos relatórios de atividades e prestação de contas, visita in loco, contato telefônico, entre outros com devolutiva através de relatório de monitoramento e avaliação.

8.6.5 CONSELHO DE POLÍTICA PÚBLICA

A OSC deverá encaminhar a prestação de contas digitalizada em PDF mensalmente ao Conselho de Política Pública, para que esse exerça seu papel para atuar como instância consultiva, a respectiva área de atuação, na formulação, implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação de políticas públicas, em conformidade com a Lei n.º 13.019/2014.

8.7 Resultados Esperados

| Apresentar proposta de resultados quantitativos e qualitativos: | | | |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|
| - Atendimento de 160 crianças adolescentes no período de 12 meses com taxa de adesão de pelo menos 90% dos inscritos; | | | |
| - Atendimento de no mínimo 50% de crianças e adolescentes com famílias beneficiárias de programas de transferência de renda: | | | |
| 1º Trimestre | 2º Trimestre | 3º Trimestre | 4º Trimestre |
| 20% | 30% | 40% | 50% |
| - Atendimento prioritário a famílias com precário acesso a renda e serviços públicos: | | | |
| 1º Trimestre | 2º Trimestre | 3º Trimestre | 4º Trimestre |
| 10% | 15% | 20% | 30% |

- Atendimento prioritário a crianças e adolescentes com deficiências:

| 1º Trimestre | 2º Trimestre | 3º Trimestre | 4º Trimestre |
|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| 10% | 15% | 20% | 30% |

- Atendimento prioritário a crianças e adolescentes beneficiários do BPC – Benefício de Prestação Continuada:

| 1º Trimestre | 2º Trimestre | 3º Trimestre | 4º Trimestre |
|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| 10% | 15% | 20% | 30% |

- Atendimento prioritário a crianças e adolescentes reintegrados em família de origem ou extensa:

| 1º Trimestre | 2º Trimestre | 3º Trimestre | 4º Trimestre |
|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| 10% | 15% | 20% | 30% |

- Atendimento prioritário aos casos encaminhados pelo CREAS:

| 1º Trimestre | 2º Trimestre | 3º Trimestre | 4º Trimestre |
|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| 10% | 15% | 20% | 30% |

- Identificação e prevenção de situações de risco social e pessoal, bem como violações possibilitando a identificação e planejamento de atividades conforme necessário com apresentação de descritivo quantitativo e qualitativo no Relatório Mensal de Atividades.

- Ruptura das violações de direitos dos atendidos em público prioritário:

| 1º Trimestre | 2º Trimestre | 3º Trimestre | 4º Trimestre |
|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| 10% | 15% | 20% | 30% |

- Fortalecimento dos vínculos de pertencimento dos casos identificados em situação de risco, fragilizados e/ou em vias de ruptura;

| 1º Trimestre | 2º Trimestre | 3º Trimestre | 4º Trimestre |
|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| 15% | 20% | 25% | 35% |

- Ampliação do acesso aos serviços e benefícios da rede pública e terceiro setor da demanda atendida:

| 1º Trimestre | 2º Trimestre | 3º Trimestre | 4º Trimestre |
|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 20% | 30% | 40% | 50% |

- Redução da vulnerabilidade social em 30% da demanda:

| 1º Trimestre | 2º Trimestre | 3º Trimestre | 4º Trimestre |
|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 10% | 15% | 20% | 30% |

- Redução da vulnerabilidade pessoal da demanda em situação de risco:

| 1º Trimestre | 2º Trimestre | 3º Trimestre | 4º Trimestre |
|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 10% | 15% | 20% | 30% |

- Preparação dos adolescentes para multiplicar o conhecimento no território:

| 1º Trimestre | 2º Trimestre | 3º Trimestre | 4º Trimestre |
|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 20% | 25% | 30% | 40% |

8.8 PRESTAÇÃO DE CONTAS

| OSC | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA |
|---|--|
| <ul style="list-style-type: none"> - Apresentação de prestação de contas mensal até o 10º útil - Apresentação de prestação de contas final e/ou anual até o dia 30 de janeiro do ano subsequente. - Envio por e-mail da prestação de contas para a Comissão de Monitoramento e Avaliação, Órgão Gestor e a Seção das Parcerias. - Alimentação do site (transparência). - Apresentação de dados quantitativos e qualitativos sobre resultados do ajuste. - Apresentação de pesquisa de satisfação com os atendidos. - Avaliação do serviço junto à equipe da proposta. - Apresentação de respostas aos apontamentos emitidos pela Administração Pública. | <ul style="list-style-type: none"> - Acompanhamento do ajuste por meio da Seção das parcerias com o terceiro setor. - Acompanhamento pela comissão de monitoramento e avaliação. - Lançamento da prestação de contas na transparência. - Alimentação do SisRTS. - Alimentação Sistema Fiorilli. - Análise e emissão de pareceres em relação a apostilamentos e aditivos. - Análise do custo benefício em relação ao ajuste. - Acompanhamento site da OSCIP. - Supervisão da pesquisa de satisfação com os atendidos por meio de amostragem. |

| | |
|---|--|
| - Solicitação de aditivos com 90 (noventa) dias de antecedência do final da vigência da parceria. | |
|---|--|

9. RECURSOS HUMANOS⁵

9.1 PERFIL PROFISSIONAL

| Nome | Formação | Função | Pós-graduação | Tempo de experiência na área |
|-----------|--|-------------------------|---------------|------------------------------|
| A definir | Serviço social | Assistente social | A definir | A definir |
| A definir | Ensino Médio | Administrativo | A definir | A definir |
| A definir | Pedagogia, Psicologia, Serviço Social, Administração e Direito | Coordenador | A definir | A definir |
| A definir | Ensino Fundamental | Cozinheira | A definir | A definir |
| A definir | Pedagogia | Educadores Sociais | A definir | A definir |
| A definir | Ensino Médio | Facilitadores Sociais | A definir | A definir |
| A definir | Pedagogia | Pedagoga Social | A definir | A definir |
| A definir | Psicologia | Psicólogo | A definir | A definir |
| A definir | Ensino Fundamental | Serviço Geral - limpeza | A definir | A definir |
| A definir | Ensino médio | Recepcionista | A definir | A definir |

9.2 SALÁRIO

| Nome | Tipo de Vínculo | Salário Bruto Mensal | INSS | FGTS | Imposto Renda | Salário Líquido Mensal | Carga horária mensal | Carga horária semanal |
|------------------------|-----------------|----------------------|------|------------|---------------|------------------------|----------------------|-----------------------|
| 01 Assistente social | CLT | R\$ 2.473,49 | - | R\$ 142,12 | - | R\$ 1.776,51 | 150 horas mensais | 30 h/s |
| 01 Administrativo | CLT | R\$ 2.182,26 | - | R\$ 124,00 | - | R\$ 1.550,00 | 200 horas mensais | 40 h/s |
| 01 Coordenador serviço | CLT | R\$ 2.760,83 | - | R\$ 160,00 | - | R\$ 2.000,00 | 150 horas mensais | 30h/s |
| 01 Cozinheira | CLT | R\$ 1.983,71 | - | R\$ 104,40 | - | R\$ 1.304,96 | 200 horas mensais | 40 h/s |

⁵ Os profissionais serão contratados após a celebração da parceria e a abertura de processo seletivo, portanto não foi possível a identificação e a informação das experiências.

| | | | | | | | | |
|----------------------------|-----|---------------|---|--------------|---|---------------|-------------------|--------|
| 04 Educadores Sociais | CLT | R\$ 10.406,76 | - | R\$ 149,04 | - | R\$ 1.863,00 | 200 horas mensais | 40 h/s |
| 01 Educador Social | CLT | R\$ 1.404,04 | - | R\$ 74,52 | - | R\$ 931,50 | 100 horas mensais | 20h/s |
| 01 Facilitador Social | CLT | R\$ 1.045,31 | - | R\$ 52,20 | - | R\$ 652,48 | 100 horas mensais | 20 h/s |
| 02 Facilitadores Sociais | CLT | R\$ 1.671,16 | - | R\$ 39,15 | - | R\$ 489,36 | 75 horas mensais | 15h/s |
| 01 Pedagoga Social | CLT | R\$ 1.712,12 | - | R\$ 94,78 | - | R\$ 1.184,70 | 100 horas mensais | 20h/s |
| 01 Psicólogo | CLT | R\$ 2.473,49 | - | R\$ 142,12 | - | R\$ 1.776,51 | 150 horas mensais | 30 h/s |
| 01 Recepcionista | CLT | R\$ 2.053,69 | - | R\$ 116,00 | - | R\$ 1.450,00 | 200 horas mensais | 40 h/s |
| 01 Serviço Geral - limpeza | CLT | R\$ 1.937,71 | - | R\$ 104,40 | - | R\$ 1.304,96 | 200 horas mensais | 40 h/s |
| Total | | R\$ 32.059,03 | | R\$ 1.302,72 | | R\$ 16.284,00 | | |

6Previsão Mensal da Remuneração, dos Encargos e Benefícios de Pessoal

⁶ Os valores dos salários foram mensurados conforme a Convenção Coletiva do Sindicato de Trabalhadores – Sintibref - do Município de Guaíra, foram analisados também, as pesquisas em sites oficiais de vagas de empregos e além disso, as médias de salários já praticados pela Instituição.

| Nº | Cargo | Área Destinada | Qnt. Trab. | Jornada | Escala | Salário | Adicional Insalubridade | Adicional Noturno | Rem. Bruta | Rem. Bruta x Qnt. Trab. |
|--------------|------------------------|----------------|------------|-------------------|--------------|---------------|-------------------------|-------------------|------------------|-------------------------|
| 1 | Assistente Social | Área Fim | 1 | 150 horas mensais | Seg. a Sexta | R\$ 1.776,51 | R\$ - | R\$ - | 1.776,51 | 1.776,51 |
| 2 | Administrativo | Área Fim | 1 | 200 horas mensais | Seg. a Sexta | R\$ 1.550,00 | R\$ - | R\$ - | 1.550,00 | 1.550,00 |
| 3 | Coordenador de Serviço | Área Fim | 1 | 150 horas mensais | Seg. a Sexta | R\$ 2.000,00 | R\$ - | R\$ - | 2.000,00 | 2.000,00 |
| 4 | Cozinheira | Área Fim | 1 | 200 horas mensais | Seg. a Sexta | R\$ 1.304,96 | R\$ - | R\$ - | 1.304,96 | 1.304,96 |
| 5 | Educador Social | Área Fim | 4 | 200 horas mensais | Seg. a Sexta | R\$ 1.863,00 | R\$ - | R\$ - | 1.863,00 | 7.452,00 |
| 6 | Educador Social | Área Fim | 1 | 100 horas mensais | Seg. a Sexta | R\$ 931,50 | R\$ - | R\$ - | 931,50 | 931,50 |
| 7 | Facilitador Social | Área Fim | 1 | 100 horas mensais | Seg. a Sexta | R\$ 652,48 | R\$ - | R\$ - | 652,48 | 652,48 |
| 8 | Facilitador Social | Área Fim | 2 | 75 horas mensais | Seg. a Sexta | R\$ 489,36 | R\$ - | R\$ - | 489,36 | 978,72 |
| 9 | Pedagoga Social | Área Fim | 1 | 100 horas mensais | Seg. a Sexta | R\$ 1.184,70 | R\$ - | R\$ - | 1.184,70 | 1.184,70 |
| 10 | Psicólogo | Área Fim | 1 | 150 horas mensais | Seg. a Sexta | R\$ 1.776,51 | R\$ - | R\$ - | 1.776,51 | 1.776,51 |
| 11 | Recepcionista | Área Fim | 1 | 200 horas mensais | Seg. a Sexta | R\$ 1.450,00 | R\$ - | R\$ - | 1.450,00 | 1.450,00 |
| 12 | Serviço Geral | Área Fim | 1 | 200 horas mensais | Seg. a Sexta | R\$ 1.304,96 | R\$ - | R\$ - | 1.304,96 | 1.304,96 |
| Total | | | 16 | | | 16.284 | | | 16.283,99 | 22.362,35 |

| FGTS | FGTS Multa Rescisória | 13º Salário | Férias | 1/3 de Férias | Reposição | Total | Benefícios | | | | | | | | | |
|-----------------|-----------------------------|-----------------|-----------------|------------------|-----------|-----------------|------------|--------------------|-------------|-----------------------|-------------------|--------------|-----------------|--------------|---------------|-----------------|
| | | | | | | | Quant. | Vale transporte | Alimentação | Programa Bem Estar | Seguro de vida | PAF | Cesta Básica | Odontológico | Total | |
| 142,12 | 99,13 | 159,82 | 159,82 | 53,27 | - | 614,17 | 22 | 47,41 | | 15,50 | 4,90 | - | - | - | 67,81 | |
| 124,00 | 86,49 | 139,44 | 139,44 | 46,48 | - | 535,86 | 22 | 61,00 | | 15,50 | 4,90 | - | - | - | 81,40 | |
| 160,00 | 111,60 | 179,93 | 179,93 | 59,98 | - | 691,43 | 22 | 34,00 | | 15,50 | 4,90 | - | - | - | 54,40 | |
| 104,40 | 72,82 | 117,40 | 117,40 | 39,13 | - | 451,15 | 22 | 75,70 | | 15,50 | 4,90 | - | - | - | 96,10 | |
| 596,16 | 415,82 | 670,41 | 670,41 | 223,47 | - | 2.576,28 | 22 | 168,88 | | 62,00 | 19,60 | - | - | - | 250,48 | |
| 74,52 | 51,98 | 83,80 | 83,80 | 27,93 | - | 322,03 | 22 | 98,11 | | 15,50 | 4,90 | - | - | - | 118,51 | |
| 52,20 | 36,41 | 58,70 | 58,70 | 19,57 | - | 225,57 | 22 | 114,85 | | 15,50 | 4,90 | - | - | - | 135,25 | |
| 78,30 | 54,61 | 88,05 | 88,05 | 29,35 | - | 338,36 | 22 | 249,28 | | 31,00 | 9,80 | - | - | - | 290,08 | |
| 94,78 | 66,11 | 106,58 | 106,58 | 35,53 | - | 409,57 | 22 | 82,92 | | 15,50 | 4,90 | - | - | - | 103,32 | |
| 142,12 | 99,13 | 159,82 | 159,82 | 53,27 | - | 614,17 | 22 | 47,41 | | 15,50 | 4,90 | - | - | - | 67,81 | |
| 116,00 | 80,91 | 130,45 | 130,45 | 43,48 | - | 501,29 | 22 | 67,00 | | 15,50 | 4,90 | - | - | - | 87,40 | |
| 104,40 | 72,82 | 117,40 | 117,40 | 39,13 | - | 451,15 | 22 | 75,70 | | 15,50 | 4,90 | - | - | - | 96,10 | |
| 1.788,99 | 1.247,82 | 2.011,81 | 2.011,81 | 670,60 | - | 7.731,02 | | 1.122,26 | | - | 248,00 | 78,40 | - | - | - | 1.448,66 |

| Insumos | | | | Total (Rem. Bruta + Encargos + Benefícios) | Total Mensal |
|---------------|--------------|---------------------------------|---------------|---|------------------|
| Uniforme | EPI | PPRA/PCSM O - (NR9 e NR7) | Total | | |
| - | - | 15,00 | 15,00 | 2.473,49 | 2.473,49 |
| - | - | 15,00 | 15,00 | 2.182,26 | 2.182,26 |
| - | - | 15,00 | 15,00 | 2.760,83 | 2.760,83 |
| 40,50 | 30,00 | 15,00 | 85,50 | 1.937,71 | 1.937,71 |
| 68,00 | - | 60,00 | 128,00 | 10.406,76 | 10.406,76 |
| 17,00 | - | 15,00 | 32,00 | 1.404,04 | 1.404,04 |
| 17,00 | - | 15,00 | 32,00 | 1.045,31 | 1.045,31 |
| 34,00 | - | 30,00 | 64,00 | 1.671,16 | 1.671,16 |
| - | - | 15,00 | 15,00 | 1.712,58 | 1.712,58 |
| - | - | 15,00 | 15,00 | 2.473,49 | 2.473,49 |
| - | - | 15,00 | 15,00 | 2.053,69 | 2.053,69 |
| 40,50 | 30,00 | 15,00 | 85,50 | 1.937,71 | 1.937,71 |
| 217,00 | 60,00 | 240,00 | 517,00 | 32.059,03 | 32.059,03 |

9.3 HORÁRIO DE TRABALHO DA EQUIPE

| Nome | Qnt. Trab. | Carga semanal | horária | Entrada | Saída |
|-------------------------|-------------------|----------------------|----------------|----------------|--------------|
| Assistente social | 01 | 30 h/s | | 10:00 | 16:00 |
| Administrativo | 01 | 40 h/s | | 08:00 | 17:00 |
| Coordenador | 01 | 30h/s | | 10:00 | 16:00 |
| Cozinheira | 01 | 40 h/s | | 08:00 | 17:00 |
| Educadores Sociais | 04 | 40 h/s | | 08:00 | 17:00 |
| Educadores sociais | 01 | 20 h/s | | 10:00 | 14:00 |
| Facilitadores Sociais | 01 | 20 h/s | | 08:00 | 13:00 |
| Facilitadores | 01 | 15 h/s | | 13:00 | 16:00 |
| Facilitador | 01 | 15h/s | | 09:00 | 12:00 |
| Pedagoga Social | 01 | 20h/s | | 10:00 | 14:00 |
| Psicólogo | 01 | 30 h/s | | 10:00 | 16:00 |
| Recepcionista | 01 | 40 h/s | | 08:00 | 17:00 |
| Serviço Geral - limpeza | 01 | 40 h/s | | 08:00 | 17:00 |

9.4 DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES DOS RECURSOS HUMANOS

| DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES | |
|--------------------------|---|
| Assistente social | <p>a) Conhecer as situações de vulnerabilidade social e de risco das famílias do usuário atendido e as potencialidades do território que o usuário reside;</p> <p>b) Acolher, ofertar informações e encaminhar as famílias dos usuários ao CRAS de referência do atendido;</p> <p>c) Realizar atendimento individualizado e visitas domiciliares as famílias dos usuários;</p> <p>d) Responsabilizar-se tecnicamente pela oferta do SCFV, tendo em vista as diretrizes nacionais, dentro de suas atribuições específicas;</p> <p>e) Cadastrar, entrevistar e encaminhar usuários ao SCFV;</p> <p>f) Assessorar tecnicamente ao(s) orientador(es) social(ais) do SCFV nos temas relativos aos eixos orientadores do serviço e às suas orientações técnicas, bem como ao desligamento de usuários do serviço e quanto ao planejamento de atividades;</p> <p>g) <i>Acompanhar sempre as atualizações dos materiais de consulta;</i></p> <p>h) Acompanhar os grupos existentes na unidade ofertante do serviço;</p> <p>i) Manter registro do planejamento do SCFV na unidade de execução;</p> <p>j) Articular ações que potencializem as boas experiências do SCFV, com outros Núcleos de atendimento em outros territórios;</p> <p>k) Avaliar, com os usuários e educadores, os resultados e impactos do SCFV;</p> <p>l) Desenvolver sistematicamente reuniões para acompanhamento e monitoramento das atividades desenvolvidas nos grupos.</p> <p>m) Desenvolver procedimentos de serviço social.</p> |
| Pedagogo social | <p>a) Organizar o planejamento do serviço e das ações pedagógicas voltadas para as ações/atividades do serviços;</p> <p>b) Orientar pedagogicamente as equipes de trabalho do SCFV;</p> <p>c) Realizar oficinas de jogos, recreativos e cognitivos; coordenação de grupos temáticos; organização de vivências de grupos (passeios, confraternizações);</p> <p>d) Acompanhar os grupos nas oficinas diversas; participação nas reuniões de equipe; executar tarefas afins;</p> <p>e) Elaborar e manter registros atualizados dos atendimentos e acompanhamentos realizados;</p> <p>f) Cumprir orientações administrativas, conforme legislação vigente;</p> |

| | |
|------------------------|---|
| | <p>g) Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; para a definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações, procedimentos e estratégias junto à equipe e coordenação da unidade;</p> |
| Psicólogo | <p>a) Ofertar serviços de psicologia/pedagogia aos atendimentos; b) Acolher, ofertar informações e encaminhar as famílias dos usuários ao CRAS de referência do atendido; c) Realizar atendimento individualizado aos usuários; d) Desenvolver a acolhida e a escuta qualificada; e) Conduzir e Auxiliar no planejamento das atividades a serem desenvolvida pelo SCFV; f) Assessorar tecnicamente o(s) orientador(es) social(ais) do SCFV nos temas relativos aos eixos orientadores do serviço e às suas orientações técnicas, bem como ao desligamento de usuários do serviço e quanto ao planejamento de atividades; g) Acompanhe sempre as atualizações deste material de consulta; h) Acompanhar os grupos existentes na unidade ofertante do serviço; i) Manter registro do planejamento do SCFV na unidade de execução; j) Auxiliar na articulação das ações que potencializem as boas experiências do SCFV, com outros Núcleos de atendimento em outros territórios; k) Auxiliar na avaliação, com os usuários e educadores, os resultados e impactos do SCFV; l) Contribuir no desenvolvimento sistemático de reuniões para acompanhamento e monitoramento das atividades desenvolvidas nos grupos; m) capacitar ou articular capacitação para educador/orientador.</p> |
| Educador social | <p>a) desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; b) desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re) construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; c) assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; d) apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa;</p> |

| | |
|---------------------------|---|
| | <p>e) atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora;</p> <p>f) apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações;</p> <p>g) apoiar e participar no planejamento das ações;</p> <p>h) organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade;</p> <p>i) acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;</p> <p>j) apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade;</p> <p>k) apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais;</p> <p>l) apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações;</p> <p>m) apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho;</p> <p>n) apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar;</p> <p>o) apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;</p> <p>p) apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados;</p> <p>q) apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas;</p> <p>r) participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;</p> <p>s) desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;</p> <p>t) apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;</p> <p>u) informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra;</p> <p>v) acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos;</p> <p>x) apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas.</p> |
| Facilitador Social | <p>a) Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos;</p> |

| | |
|--------------------------------|--|
| | <p>b) organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades coletivas nas unidades e/ou na comunidade;</p> <p>c) acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;</p> <p>d) apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade;</p> <p>e) participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;</p> <p>f) desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;</p> <p>g) Acompanhar e registrar a assiduidade dos usuários por meio de instrumentais específicos, como listas de frequência, atas, sistemas eletrônicos próprios, etc.</p> |
| Serviço Geral - limpeza | <p>a) desempenhar atividades de organização e supervisão dos serviços de cozinha em locais de refeições;</p> <p>b) apoiar no planejamento de cardápios e elaboração do pré-preparo, o preparo e a finalização e na triagem de validação e armazenamento de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos, considerando os usuários e suas necessidades;</p> <p>c) trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas.</p> |
| Administrativo | <p>a) desempenhar atividades de apoio à gestão administrativa;</p> <p>b) apoiar nas áreas de recursos humanos, administração, compras e logística;</p> <p>c) sistematizar, organizar e prestar informações sobre as ações da assistência social a gestores, entidades e, ou, organizações de assistência social, trabalhadores, usuários e público em geral;</p> <p>d) organizar, catalogar, processar e conservar documentos, cumprindo todo o procedimento administrativo necessário, inclusive em relação aos formulários, prontuários, protocolos, dentre outros;</p> <p>e) Coordenação às atividades relativas às áreas de contas a pagar e receber, compras e faturamento. Acompanhar fluxo de caixa e notas fiscais, contratos, processos seletivos, conciliação bancária e prestações de contas;</p> <p>f) controlar estoque e patrimônio;</p> <p>g) apoiar na organização e no processamento dos convênios, contratos, acordos ou ajustes com as entidades e, ou, organizações de assistência social.</p> <p>II – Funções de gestão financeira e orçamentária:</p> <p>a) desempenhar atividades de apoio à gestão financeira e orçamentária do SUAS;</p> <p>b) organizar documentos e efetuar sua classificação contábil, sob orientação de contador;</p> <p>c) levantar junto a cada unidade e serviço a demanda/necessidades por materiais e serviços de terceiros;</p> |

| | |
|-------------------------------|---|
| | <p>d) apoiar na elaboração de informações sobre atos e fatos administrativos e movimentação financeira do órgão e unidade socioassistencial;</p> <p>e) apoiar na função de lançamento contábil, de conciliar contas e preenchimento de guias e de solicitações;</p> <p>f) apoiar na realização de empenhos de acordo com o orçamento anual da assistência social;</p> <p>g) Organizar, classificar, registrar, tramitar e arquivar documentos de execução contábil, financeira e fiscal, em função do seu conteúdo e das normas vigentes;</p> |
| Coordenador de serviço | <p>a) Gestão dos serviços socioassistenciais,</p> <p>b) Elaboração, em conjunto com a equipe técnica e demais colaboradora, do Projeto Político Pedagógico do serviço;</p> <p>c) Organização da seleção e contratação de pessoal;</p> <p>d) Articular o processo de implantação do serviço;</p> <p>e) Coordenar a execução das ações;</p> <p>f) Realizar articulação/parcerias com instituições governamentais e não governamentais, engajando-se no processo de articulação da rede socioassistencial;</p> <p>g) Definir, em conjunto com a equipe, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento dos usuários;</p> <p>h) Definir, com a equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho com famílias, grupos e indivíduos a serem utilizados;</p> <p>i) Articular o processo de implantação, execução, monitoramento, registro e avaliação das ações;</p> <p>j) Realizar reuniões periódicas com os profissionais e estagiários para discussão dos casos, avaliação das atividades desenvolvidas, dos serviços ofertados e dos encaminhamentos realizados, entre outras;</p> <p>k) Promover e participar de reuniões periódicas com representantes da rede prestadora de serviços, visando contribuir com o órgão gestor na articulação e avaliação dos serviços e acompanhar os encaminhamentos efetuados;</p> <p>l) Participar e estimular a equipe de comissões/fóruns/comitês locais de defesa e promoção dos direitos das crianças e adolescentes.</p> |
| Cozinheira | <p>a) desempenhar atividades de organização e supervisão dos serviços de cozinha em locais de refeições;</p> <p>b) apoiar no planejamento de cardápios e elaboração do preparo e a finalização e na triagem de validação e armazenamento de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos, considerando os usuários e suas necessidades;</p> <p>c) trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas e, no desempenho das atividades, utilizar-se de capacidades comunicativas.</p> |

| | |
|----------------------|--|
| Recepcionista | <p>a) Responsável por atuar com atendimento ao público em recepção e telefone;</p> <p>b) Acolhida da população e orientação sobre inclusão e atendimento;</p> <p>c) Receber correspondências, organizar, separar e repassar para os devidos setores ou pessoas;</p> <p>d) Manter números, contatos e e-mails organizados e atualizados para facilitar o trabalho e ter mais agilidade;</p> <p>e) Apoiar equipe administrativa e técnica em suas necessidades para a execução do serviço.</p> |
|----------------------|--|

10. PLANO DE APLICAÇÃO

| Despesas | Ano 1 | Ano 2 | Ano 3 | Ano 4 | Ano 5 |
|---|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| ⁷ Recursos humanos | R\$ 488.319,96 | R\$ 488.319,96 | R\$ 488.319,96 | R\$ 488.319,96 | R\$ 488.319,96 |
| Lanche para as oficinas e eventos | R\$49.864 | R\$49.864 | R\$49.864 | R\$49.864 | R\$49.864 |
| Material de Escritório e para as oficinas | R\$ 30.000,00 | R\$ 30.000,00 | R\$ 30.000,00 | R\$ 30.000,00 | R\$ 30.000,00 |
| Despesa com correio | R\$ 480,00 | R\$ 480,00 | R\$ 480,00 | R\$ 480,00 | R\$ 480,00 |
| ⁸ Material de divulgação | R\$ 15.000,00 | R\$ 15.000,00 | R\$ 15.000,00 | R\$ 15.000,00 | R\$ 15.000,00 |
| Material Esportivo | R\$ 13.538,00 | R\$ 13.538,00 | R\$ 13.538,00 | R\$ 13.538,00 | R\$ 13.538,00 |
| Despesa de cartório | R\$ 300,00 | R\$ 300,00 | R\$ 300,00 | R\$ 300,00 | R\$ 300,00 |
| Custo indireto de gestão | R\$ 18.000,00 | R\$ 18.000,00 | R\$ 18.000,00 | R\$ 18.000,00 | R\$ 18.000,00 |
| Material Pedagógico | R\$ 14.498,00 | R\$ 14.498,00 | R\$ 14.498,00 | R\$ 14.498,00 | R\$ 14.498,00 |
| Total | R\$ 629.999,96 | R\$ 629.999,96 | R\$ 629.999,96 | R\$ 629.999,96 | R\$ 629.999,96 |

⁷ Valores previstos após considerando o cálculo de dissídio anual com um percentual de 9%.

⁸ O Layout do material de divulgação será produzido pela Instituição e posteriormente organizado o envio das impressões ou dos arquivos para as Instituições parceiras.

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
11.1 MUNICIPAL

Recurso Municipal: 593.400,00

11.1.1 ANO 1

| Descrição | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | TOTAL |
|---|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|-----------------------|
| ⁹ Recursos humanos | R\$ 40.693,33 | R\$ 40.693,33 | R\$ 40.693,33 | R\$ 40.693,33 | R\$ 40.693,33 | R\$ 40.693,33 | R\$ 40.693,33 | R\$ 40.693,33 | R\$ 40.693,33 | R\$ 40.693,33 | R\$ 40.693,33 | R\$ 40.693,33 | R\$ 488.319,96 |
| Lanche para as oficinas e eventos | R\$ 4.155,34 | R\$ 4.155,34 | R\$ 4.155,34 | R\$ 4.155,34 | R\$ 4.155,34 | R\$ 4.155,34 | R\$ 4.155,34 | R\$ 4.155,34 | R\$ 4.155,34 | R\$ 4.155,34 | R\$ 4.155,34 | R\$ 4.155,34 | R\$ 49.864,08 |
| Material de Escritório e para as oficinas | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 | R\$ 30.000,00 |
| ¹⁰ Despesa com correio | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- |
| ¹¹ Material de divulgação | R\$ 973,14 | R\$ 973,14 | R\$ 973,14 | R\$ 973,14 | R\$ 973,14 | R\$ 973,14 | R\$ 973,14 | R\$ 973,14 | R\$ 973,14 | R\$ 973,14 | R\$ 973,14 | R\$ 973,14 | R\$ 11.677,68 |
| Material Esportivo | R\$ 1.128,19 | R\$ 1.128,19 | R\$ 1.128,19 | R\$ 1.128,19 | R\$ 1.128,19 | R\$ 1.128,19 | R\$ 1.128,19 | R\$ 1.128,19 | R\$ 1.128,19 | R\$ 1.128,19 | R\$ 1.128,19 | R\$ 1.128,19 | R\$ 13.538,28 |
| ¹² Despesa de cartório | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- |
| ¹³ Custo indireto de gestão | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- |
| ¹⁴ Material Pedagógico | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- | ----- |
| Valor Total | | | | | | | | | | | | | R\$ 593.400,00 |

⁹ Valores previstos considerando o cálculo de dissídio **anual** com um percentual de 9%.

¹⁰ Valor previsto no desembolso Estadual.

¹¹ Parte do valor da despesa será paga com recurso estadual e a outra com recurso municipal

¹² Valor previsto no desembolso Estadual

¹³ Previsto para o desembolso do recurso Estadual.

¹⁴ Valores previstos no desembolso do recurso Estadual.

| Descrição | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | Total |
|---|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|-----------------------|
| ¹⁵ Recursos humanos | R\$ 40.693,33 | R\$ 40.693,33 | R\$ 40.693,33 | R\$ 40.693,33 | R\$ 40.693,33 | R\$ 40.693,33 | R\$ 40.693,33 | R\$ 40.693,33 | R\$ 40.693,33 | R\$ 40.693,33 | R\$ 40.693,33 | R\$ 40.693,33 | R\$ 488.319,96 |
| Lanche para as oficinas e eventos | R\$ 4.155,34 | R\$ 4.155,34 | R\$ 4.155,34 | R\$ 4.155,34 | R\$ 4.155,34 | R\$ 4.155,34 | R\$ 4.155,34 | R\$ 4.155,34 | R\$ 4.155,34 | R\$ 4.155,34 | R\$ 4.155,34 | R\$ 4.155,34 | R\$ 49.864,08 |
| Material de Escritório e para as oficinas | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 | R\$ 30.000,00 |
| Despesa com correio | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ----- |
| Material de divulgação | R\$ 973,14 | R\$ 973,14 | R\$ 973,14 | R\$ 973,14 | R\$ 973,14 | R\$ 973,14 | R\$ 973,14 | R\$ 973,14 | R\$ 973,14 | R\$ 973,14 | R\$ 973,14 | R\$ 973,14 | R\$ 11.677,68 |
| Material Esportivo | R\$ 1.128,19 | R\$ 1.128,19 | R\$ 1.128,19 | R\$ 1.128,19 | R\$ 1.128,19 | R\$ 1.128,19 | R\$ 1.128,19 | R\$ 1.128,19 | R\$ 1.128,19 | R\$ 1.128,19 | R\$ 1.128,19 | R\$ 1.128,19 | R\$ 13.538,28 |
| Despesa de cartório | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ----- |
| Custo indireto de gestão | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ----- |
| Material Pedagógico | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ----- |
| Valor Total | | | | | | | | | | | | | R\$ 593.400,00 |

¹⁵ Valores previstos considerando o cálculo de dissídio anual com um percentual de 9%.

| Descrição | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | Total |
|---|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|----------------|
| ¹⁶ Recursos humanos | R\$ 40.693,33 | R\$ 40.693,33 | R\$ 40.693,33 | R\$ 40.693,33 | R\$ 40.693,33 | R\$ 40.693,33 | R\$ 40.693,33 | R\$ 40.693,33 | R\$ 40.693,33 | R\$ 40.693,33 | R\$ 40.693,33 | R\$ 40.693,33 | R\$ 488.319,96 |
| Lanche para as oficinas e eventos | R\$ 4.155,34 | R\$ 4.155,34 | R\$ 4.155,34 | R\$ 4.155,34 | R\$ 4.155,34 | R\$ 4.155,34 | R\$ 4.155,34 | R\$ 4.155,34 | R\$ 4.155,34 | R\$ 4.155,34 | R\$ 4.155,34 | R\$ 4.155,34 | R\$ 49.864,08 |
| Material de Escritório e para as oficinas | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 | R\$ 30.000,00 |
| Despesa com correio | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ----- |
| Material de divulgação | R\$ 973,14 | R\$ 973,14 | R\$ 973,14 | R\$ 973,14 | R\$ 973,14 | R\$ 973,14 | R\$ 973,14 | R\$ 973,14 | R\$ 973,14 | R\$ 973,14 | R\$ 973,14 | R\$ 973,14 | R\$ 11.677,68 |
| Material Esportivo | R\$ 1.128,19 | R\$ 1.128,19 | R\$ 1.128,19 | R\$ 1.128,19 | R\$ 1.128,19 | R\$ 1.128,19 | R\$ 1.128,19 | R\$ 1.128,19 | R\$ 1.128,19 | R\$ 1.128,19 | R\$ 1.128,19 | R\$ 1.128,19 | R\$ 13.538,28 |
| Despesa de cartório | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ----- |
| Custo indireto de gestão | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ----- |
| Material Pedagógico | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ----- |
| Valor Total | | | | | | | | | | | | | R\$ 593.400,00 |

¹⁶ Valores previstos considerando o cálculo de dissídio anual com um percentual de 9%.

| Descrição | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | Total |
|---|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|----------------|----------------|
| ¹⁷ Recursos humanos | R\$ 40.693,33 | R\$ 40.693,33 | R\$ 40.693,33 | R\$ 40.693,33 | R\$ 40.693,33 | R\$ 40.693,33 | R\$ 40.693,33 | R\$ 40.693,33 | R\$ 40.693,33 | R\$ 40.693,33 | R\$ 40.693,33 | R\$ 40.693,33 | R\$ 488.319,96 |
| Lanche para as oficinas e eventos | R\$ 4.155,34 | R\$ 4.155,34 | R\$ 4.155,34 | R\$ 4.155,34 | R\$ 4.155,34 | R\$ 4.155,34 | R\$ 4.155,34 | R\$ 4.155,34 | R\$ 4.155,34 | R\$ 4.155,34 | R\$ 4.155,34 | R\$ 4.155,34 | R\$ 49.864,08 |
| Material de Escritório e para as oficinas | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 | R\$ 30.000,00 |
| Despesa com correio | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ----- |
| Material de divulgação | R\$ 973,14 | R\$ 973,14 | R\$ 973,14 | R\$ 973,14 | R\$ 973,14 | R\$ 973,14 | R\$ 973,14 | R\$ 973,14 | R\$ 973,14 | R\$ 973,14 | R\$ 973,14 | R\$ 973,14 | R\$ 11.677,68 |
| Material Esportivo | R\$ 1.128,19 | R\$ 1.128,19 | R\$ 1.128,19 | R\$ 1.128,19 | R\$ 1.128,19 | R\$ 1.128,19 | R\$ 1.128,19 | R\$ 1.128,19 | R\$ 1.128,19 | R\$ 1.128,19 | R\$ 1.128,19 | R\$ 1.128,19 | R\$ 13.538,28 |
| Despesa de cartório | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ----- |
| Custo indireto de gestão | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ----- |
| Material Pedagógico | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ----- |
| Valor Total | | | | | | | | | | | | R\$ 593.400,00 | R\$ 593.400,00 |

¹⁷ Valores previstos considerando o cálculo de dissídio anual com um percentual de 9%.

| Descrição | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | Total |
|---|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|-----------------------|
| ¹⁸ Recursos humanos | R\$ 40.693,33 | R\$ 40.693,33 | R\$ 40.693,33 | R\$ 40.693,33 | R\$ 40.693,33 | R\$ 40.693,33 | R\$ 40.693,33 | R\$ 40.693,33 | R\$ 40.693,33 | R\$ 40.693,33 | R\$ 40.693,33 | R\$ 40.693,33 | R\$ 488.319,96 |
| Lanche para as oficinas e eventos | R\$ 4.155,34 | R\$ 4.155,34 | R\$ 4.155,34 | R\$ 4.155,34 | R\$ 4.155,34 | R\$ 4.155,34 | R\$ 4.155,34 | R\$ 4.155,34 | R\$ 4.155,34 | R\$ 4.155,34 | R\$ 4.155,34 | R\$ 4.155,34 | R\$ 49.864,08 |
| Material de Escritório e para as oficinas | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 | R\$ 30.000,00 |
| Despesa com correio | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ----- |
| Material de divulgação | R\$ 973,14 | R\$ 973,14 | R\$ 973,14 | R\$ 973,14 | R\$ 973,14 | R\$ 973,14 | R\$ 973,14 | R\$ 973,14 | R\$ 973,14 | R\$ 973,14 | R\$ 973,14 | R\$ 973,14 | R\$ 11.677,68 |
| Material Esportivo | R\$ 1.128,19 | R\$ 1.128,19 | R\$ 1.128,19 | R\$ 1.128,19 | R\$ 1.128,19 | R\$ 1.128,19 | R\$ 1.128,19 | R\$ 1.128,19 | R\$ 1.128,19 | R\$ 1.128,19 | R\$ 1.128,19 | R\$ 1.128,19 | R\$ 13.538,28 |
| Despesa de cartório | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ----- |
| Custo indireto de gestão | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ----- |
| Material Pedagógico | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ----- |
| Valor Total | | | | | | | | | | | | | R\$ 593.400,00 |

¹⁸ Valores previstos considerando o cálculo de dissídio anual com um percentual de 9%.

11.2 ESTADUAL

11.2.1 ANO 1

Recurso Estadual anual: R\$ 36.600,00

| Descrição | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | Total |
|---|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|----------------------|
| ¹⁹ Recursos humanos | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- |
| Lanche para as oficinas e eventos | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- |
| Material de Escritório e para as oficinas | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- |
| Despesa com correio | R\$ 40,00 | R\$ 40,00 | R\$ 40,00 | R\$ 40,00 | R\$ 40,00 | R\$ 40,00 | R\$ 40,00 | R\$ 40,00 | R\$ 40,00 | R\$ 40,00 | R\$ 40,00 | R\$ 40,00 | R\$ 480,00 |
| Material de divulgação | R\$ 276,81 | R\$ 276,81 | R\$ 276,81 | R\$ 276,81 | R\$ 276,81 | R\$ 276,81 | R\$ 276,81 | R\$ 276,81 | R\$ 276,81 | R\$ 276,81 | R\$ 276,81 | R\$ 276,81 | R\$ 3.321,72 |
| Material Esportivo | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- |
| Despesa de cartório | R\$ 25,00 | R\$ 25,00 | R\$ 25,00 | R\$ 25,00 | R\$ 25,00 | R\$ 25,00 | R\$ 25,00 | R\$ 25,00 | R\$ 25,00 | R\$ 25,00 | R\$ 25,00 | R\$ 25,00 | R\$ 300,00 |
| Custo indireto de gestão | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.500,00 | R\$ 18.000,00 |
| Material Pedagógico | R\$ 1.208,19 | R\$ 1.208,19 | R\$ 1.208,19 | R\$ 1.208,19 | R\$ 1.208,19 | R\$ 1.208,19 | R\$ 1.208,19 | R\$ 1.208,19 | R\$ 1.208,19 | R\$ 1.208,19 | R\$ 1.208,19 | R\$ 1.208,19 | R\$ 14.498,00 |
| Valor Total | | | | | | | | | | | | | R\$ 36.600,00 |

¹⁹ Valores previstos considerando o cálculo de dissídio anual com um percentual de 9%.

11.1.2 ANO 2

| Descrição | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | Total |
|---|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|----------------------|
| ²⁰ Recursos humanos | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- |
| Lanche para as oficinas e eventos | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- |
| Material de Escritório e para as oficinas | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- |
| Despesa com correio | R\$ 40,00 | R\$ 40,00 | R\$ 40,00 | R\$ 40,00 | R\$ 40,00 | R\$ 40,00 | R\$ 40,00 | R\$ 40,00 | R\$ 40,00 | R\$ 40,00 | R\$ 40,00 | R\$ 40,00 | R\$ 480,00 |
| Material de divulgação | R\$ 276,81 | R\$ 276,81 | R\$ 276,81 | R\$ 276,81 | R\$ 276,81 | R\$ 276,81 | R\$ 276,81 | R\$ 276,81 | R\$ 276,81 | R\$ 276,81 | R\$ 276,81 | R\$ 276,81 | R\$ 3.321,72 |
| Material Esportivo | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- |
| Despesa de cartório | R\$ 25,00 | R\$ 25,00 | R\$ 25,00 | R\$ 25,00 | R\$ 25,00 | R\$ 25,00 | R\$ 25,00 | R\$ 25,00 | R\$ 25,00 | R\$ 25,00 | R\$ 25,00 | R\$ 25,00 | R\$ 300,00 |
| Custo indireto de gestão | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.500,00 | R\$ 18.000,00 |
| Material Pedagógico | R\$ 1.208,19 | R\$ 1.208,19 | R\$ 1.208,19 | R\$ 1.208,19 | R\$ 1.208,19 | R\$ 1.208,19 | R\$ 1.208,19 | R\$ 1.208,19 | R\$ 1.208,19 | R\$ 1.208,19 | R\$ 1.208,19 | R\$ 1.208,19 | R\$ 14.498,00 |
| Valor Total | | | | | | | | | | | | | R\$ 36.600,00 |

²⁰ Valores previstos considerando o cálculo de dissídio anual com um percentual de 9%.

| Descrição | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | Total |
|---|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| ²¹ Recursos humanos | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- |
| Lanche para as oficinas e eventos | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- |
| Material de Escritório e para as oficinas | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- |
| Despesa com correio | R\$ 40,00 | R\$ 40,00 | R\$ 40,00 | R\$ 40,00 | R\$ 40,00 | R\$ 40,00 | R\$ 40,00 | R\$ 40,00 | R\$ 40,00 | R\$ 40,00 | R\$ 40,00 | R\$ 40,00 | R\$ 480,00 |
| Material de divulgação | R\$ 276,81 | R\$ 276,81 | R\$ 276,81 | R\$ 276,81 | R\$ 276,81 | R\$ 276,81 | R\$ 276,81 | R\$ 276,81 | R\$ 276,81 | R\$ 276,81 | R\$ 276,81 | R\$ 276,81 | R\$ 3.321,72 |
| Material Esportivo | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- |
| Despesa de cartório | R\$ 25,00 | R\$ 25,00 | R\$ 25,00 | R\$ 25,00 | R\$ 25,00 | R\$ 25,00 | R\$ 25,00 | R\$ 25,00 | R\$ 25,00 | R\$ 25,00 | R\$ 25,00 | R\$ 25,00 | R\$ 300,00 |
| Custo indireto de gestão | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.500,00 | R\$ 18.000,00 |
| Material Pedagógico | R\$ 1.208,19 | R\$ 1.208,19 | R\$ 1.208,19 | R\$ 1.208,19 | R\$ 1.208,19 | R\$ 1.208,19 | R\$ 1.208,19 | R\$ 1.208,19 | R\$ 1.208,19 | R\$ 1.208,19 | R\$ 1.208,19 | R\$ 1.208,19 | R\$ 14.498,00 |
| Valor Total | | | | | | | | | | | | | R\$ 36.600,00 |

²¹ Valores previstos considerando o cálculo de dissídio anual com um percentual de 9%.

11.1.4 ANO 4

| Descrição | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | Total |
|---|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|----------------------|
| ²² Recursos humanos | - | | | | | | | | | | | | |
| Lanche para as oficinas e eventos | - | | | | | | | | | | | | |
| Material de Escritório e para as oficinas | - | | | | | | | | | | | | |
| Despesa com correio | R\$ 40,00 | R\$ 40,00 | R\$ 40,00 | R\$ 40,00 | R\$ 40,00 | R\$ 40,00 | R\$ 40,00 | R\$ 40,00 | R\$ 40,00 | R\$ 40,00 | R\$ 40,00 | R\$ 40,00 | R\$ 480,00 |
| Material de divulgação | R\$ 276,81 | R\$ 276,81 | R\$ 276,81 | R\$ 276,81 | R\$ 276,81 | R\$ 276,81 | R\$ 276,81 | R\$ 276,81 | R\$ 276,81 | R\$ 276,81 | R\$ 276,81 | R\$ 276,81 | R\$ 3.321,72 |
| Material Esportivo | - | | | | | | | | | | | | |
| Despesa de cartório | R\$ 25,00 | R\$ 25,00 | R\$ 25,00 | R\$ 25,00 | R\$ 25,00 | R\$ 25,00 | R\$ 25,00 | R\$ 25,00 | R\$ 25,00 | R\$ 25,00 | R\$ 25,00 | R\$ 25,00 | R\$ 300,00 |
| Custo indireto de gestão | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.500,00 | R\$ 18.000,00 |
| Material Pedagógico | R\$ 1.208,19 | R\$ 1.208,19 | R\$ 1.208,19 | R\$ 1.208,19 | R\$ 1.208,19 | R\$ 1.208,19 | R\$ 1.208,19 | R\$ 1.208,19 | R\$ 1.208,19 | R\$ 1.208,19 | R\$ 1.208,19 | R\$ 1.208,19 | R\$ 14.498,00 |
| Valor Total | | | | | | | | | | | | | R\$ 36.600,00 |

²² Valores previstos considerando o cálculo de dissídio anual com um percentual de 9%.

11.1.5 ANO 5

| Descrição | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | Total |
|---|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|----------------------|
| ²³ Recursos humanos | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- |
| Lanche para as oficinas e eventos | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- |
| Material de Escritório e para as oficinas | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- |
| Despesa com correio | R\$ 40,00 | R\$ 40,00 | R\$ 40,00 | R\$ 40,00 | R\$ 40,00 | R\$ 40,00 | R\$ 40,00 | R\$ 40,00 | R\$ 40,00 | R\$ 40,00 | R\$ 40,00 | R\$ 40,00 | R\$ 480,00 |
| Material de divulgação | R\$ 276,81 | R\$ 276,81 | R\$ 276,81 | R\$ 276,81 | R\$ 276,81 | R\$ 276,81 | R\$ 276,81 | R\$ 276,81 | R\$ 276,81 | R\$ 276,81 | R\$ 276,81 | R\$ 276,81 | R\$ 3.321,72 |
| Material Esportivo | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- | ---- |
| Despesa de cartório | R\$ 25,00 | R\$ 25,00 | R\$ 25,00 | R\$ 25,00 | R\$ 25,00 | R\$ 25,00 | R\$ 25,00 | R\$ 25,00 | R\$ 25,00 | R\$ 25,00 | R\$ 25,00 | R\$ 25,00 | R\$ 300,00 |
| Custo indireto de gestão | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.500,00 | R\$ 18.000,00 |
| Material Pedagógico | R\$ 1.208,19 | R\$ 1.208,19 | R\$ 1.208,19 | R\$ 1.208,19 | R\$ 1.208,19 | R\$ 1.208,19 | R\$ 1.208,19 | R\$ 1.208,19 | R\$ 1.208,19 | R\$ 1.208,19 | R\$ 1.208,19 | R\$ 1.208,19 | R\$ 14.498,00 |
| Valor Total | | | | | | | | | | | | | R\$ 36.600,00 |

²³ Valores previstos considerando o cálculo de dissídio anual com um percentual de 9%.

12. CAPACIDADE OPERACIONAL

12.1 IMÓVEL: () Próprio (X) Alugado

12.1.1 Valor:

12.1.2 Descrição do imóvel (Área m²):

12.1.3 ²⁴Ambiente físico mínimo para execução da proposta:

| Quantidade | Descrição |
|-------------------|--|
| 02 | Sala de atendimento individual |
| 01 | Sala de atividades coletivas – até 30 usuários |
| 01 | Cozinha |
| 01 | Refeitório |
| 01 | Espaço comum – atividades de socialização |
| 02 a 03 banheiros | Banheiros |
| | Outros (qual?) |

12.2 EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE QUE A OSC POSSUI²⁵:

| Item | Qte. | Descrição | Valor |
|-------------------------------|------|-----------|-------|
| Mobiliários | | | |
| Veículos | | | |
| Computadores | | | |
| Impressoras | | | |
| Jogos e materiais pedagógicos | | | |
| Eletrodomésticos | | | |
| Instrumentos | | | |

²⁴ Os espaços para os atendimentos e também para as oficinas, serão utilizados através de parcerias estabelecidas com os CRAS, CREAS, escolas, Instituições da Organização da Sociedade Civil e espaços públicos.

²⁵ A Instituição possui mobiliários em sua sede que são utilizados por profissionais dos setores responsáveis pela implantação e acompanhamento do serviço.

| |
|--------------------|
| Valor total |
|--------------------|

13. VALOR DA PROPOSTA

| | Municipal | Estadual | Total |
|--------------|------------------------|----------------------|------------------------|
| ANO 1 | R\$ 593.400,00 | R\$ 36.600,00 | R\$ 630.000,00 |
| ANO 2 | R\$ 593.400,00 | R\$ 36.600,00 | R\$ 630.000,00 |
| ANO 3 | R\$ 593.400,00 | R\$ 36.600,00 | R\$ 630.000,00 |
| ANO 4 | R\$ 593.400,00 | R\$ 36.600,00 | R\$ 630.000,00 |
| ANO 5 | R\$ 593.400,00 | R\$ 36.600,00 | R\$ 630.000,00 |
| TOTAL | R\$2.967.000,00 | R\$183.000,00 | R\$3.150.000,00 |

Guaíra/SP, 22 de junho de 2022

Cássio Cassimiro dos Santos
Coordenador

Viviane Tompe Souza Mayrink
Presidente

14. ANEXOS

14.1 CUSTOS

APRESENTAÇÃO CUSTOS DA PROPOSTA

Observação: *Deverão apresentar para cada despesa 3 (três) orçamentos e realizar o lançamento nas planilhas abaixo pelo período da vigência de 12 meses para execução dessa proposta:*

Material de Escritório e para as oficinas

| Produto/descrição - Material | Qte | Nome 1 | Valor 1 | Nome 2 | Valor 2 | Nome 3 | Valor 3 | Menor preço | Preço total |
|--|-----|-----------|---------|------------------|---------|------------------|---------|-------------|-----------------|
| Pacote Chamex - 500 Folhas | 5 | Kalunga | 29,90 | Amazon | 29,90 | Lojas Americanas | 26,99 | 26,99 | 134,95 |
| Caixa canetas - 50 unidades | 1 | Amazon | 46,11 | Magazine Luiza | 32,90 | Casas Bahia | 28,88 | 28,88 | 28,88 |
| Caixa de lápis preto - com 12 unidades | 1 | Extra | 78,50 | Lojas Americanas | 62,66 | Magazine Luiza | 53,99 | 53,99 | 53,99 |
| Borracha com 20 unidades | 4 | Extra | 16,33 | Amazon | 16,01 | Magazine Luiza | 18,73 | 16,01 | 64,04 |
| Apontador - caixa com 50 unidades | 2 | Kalunga | 67,6 | Magazine Luiza | 80,73 | Ponto Frio | 97,61 | 67,6 | 135,2 |
| Cartolinas - Pacote com 100 unidades | 8 | Submarino | 134,59 | Lojas Americanas | 134,59 | Shoptime | 164,59 | 134,59 | 1.076,72 |
| Pincel Atômico - com 2 unidades | 5 | Kalunga | 11,80 | Amazon | 9,23 | Lojas Americanas | 12 | 9,23 | 46,15 |
| Cola 90 g | 8 | Kalunga | 7,00 | Amazon | 5,90 | Lojas Americanas | 5,9 | 5,9 | 29,5 |
| Tesoura sem ponta | 6 | Kalunga | 5,80 | Amazon | 6,90 | Lojas Americanas | 5,41 | 5,41 | 32,46 |
| Barbante - 76 metros | 3 | Kalunga | 11,10 | Amazon | 12,13 | Lojas Americanas | 22,96 | 11,1 | 33,3 |
| Lápis de cor 24 cores | 4 | Kalunga | 31,60 | Port Informática | 62,89 | Lojas Americanas | 61,69 | 31,6 | 126,4 |
| Canetinhas coloridas pacote | 8 | kalunga | 24,20 | Port Informática | 89,89 | Lojas Americanas | 63,99 | 24,2 | 193,6 |
| Pranchetas | 8 | kalunga | 18,70 | Port Informática | 8,9 | Lojas Americanas | 14,99 | 14,99 | 119,92 |
| Balão colorido - 50 Unidades | 6 | Kalunga | 17,10 | Magazine Luiza | 14,22 | Lojas Americanas | 16,9 | 14,22 | 85,32 |
| Envelopes pardos pacote 10 unidades | 1 | kalunga | 39,6 | Port Informática | 99,89 | Lojas Americanas | 56,99 | 39,6 | 39,60 |
| Rolo Papel Kraft | 3 | Kalunga | 129,8 | Amazon | 99,00 | Lojas Americanas | 147,81 | 99,99 | 299,97 |
| TOTAL | | | | | | | | | 2.500,00 |

| TIPO DE DESPESA: Alimentação | EMPRESAS | | | | | | | PREÇO | |
|-----------------------------------|----------|--------------------|---------|-------------------------|---------|---------------------------|---------|-------------|-----------------|
| Produto/descrição | Qte | Nome 1 | Valor 1 | Nome 2 | Valor 2 | Nome 3 | Valor 3 | Menor preço | Preço total |
| Suco de Caixinha 1 L | 300 | Extra | 5,99 | Carrefour | 5,99 | Lojas Americanas | 5,99 | 5,99 | 1.797 |
| Biscoitos 200 g | 200 | Extra | 3,09 | Lojas Americanas | 3,45 | BH Supermercado | 3,47 | 3,09 | 618 |
| Copos descartáveis - 100 Unidades | 20 | Extra | 11,15 | Lojas Americanas | 15,99 | Magazine Luiza | 7,53 | 7,53 | 150,6 |
| Pipoca Doce 45 g | 200 | supermercado apoio | 2,69 | supermercado supernosso | 3,99 | supermercado Trimais | 2,18 | 2,18 | 436 |
| Banana kg | 25 | supermercado apoio | 4,49 | supermercado supernosso | 5,99 | supermercado estrela azul | 3,99 | 3,99 | 99,75 |
| maçã kg | 25 | supermercado apoio | 7,19 | supermercado supernosso | 10,79 | supermercado estrela azul | 9,99 | 7,19 | 179,75 |
| uva 500g | 76 | supermercado apoio | 6,99 | supermercado supernosso | 8,99 | supermercado estrela azul | 9,99 | 6,99 | 531,24 |
| Pera kg | 43 | supermercado apoio | 7,99 | supermercado supernosso | 8,5 | supermercado estrela azul | 10,99 | 7,99 | 343,57 |
| TOTAL | | | | | | | | | 4.155,00 |

| Função | SALÁRIO 1 | Empresa 1 | SALÁRIO 2 | Empresa 2 | Empresa 3: Pesquisa no Sindicato conforme Convenção Coletiva do Trabalho - CCT | Menor salário | Salário que será utilizado para a parceria | Quantidade de Trabalhadores | Salários por quantidade de Trabalhadores + encargos |
|---------------------------|-----------|----------------|-----------|-----------|--|---------------|--|-----------------------------|---|
| Assistente social (30h/s) | 2.798,39 | salario.com.br | 2.813,00 | vagas.com | 1.776,51 | 1776,51 | 1776,51 | 1 | 2.913,49 |

| | | | | | | | | | |
|---------------------------------|------------------|----------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|-----------|------------------|
| Administrativo 40h/s) | 1.562,40 | salario.com.br | 1.397,00 | vagas.com | 1.550,00 | 1.397,00 | 1.550,00 | 1 | 2.622,26 |
| Coordenador serviço (30h/s) | 3.214,91 | salario.com.br | 2.333,00 | vagas.com | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 1 | 3.200,83 |
| Cozinheira (40h/s) | 1.320,00 | salario.com.br | 1.265,00 | jobbydoo.com.br | 1.304,96 | 1304,96 | 1304,96 | 1 | 2.377,71 |
| Educadores Sociais (40h/s) | 3.287,49 | salario.com.br | 2.113,00 | vagas.com | 1.863,00 | 1751,04 | 1863 | 4 | 12.166,76 |
| Educador Social (20h/s) | 1.643,47 | salario.com.br | 1.053,05 | vagas.com | 931,5 | 931,5 | 931,5 | 1 | 1.404,04 |
| Facilitador Social (15h/s) | 924,195 | salario.com.br | 994,5 | vagas.com | 489,36 | 652,48 | 489,36 | 2 | 1.045,31 |
| Facilitadores Sociais (20h/s) | R\$1.200,00 | Idib.org.br | R\$1.187,00 | Glassdoor.com.br | 652,48 | R\$652,48 | 652,48 | 1 | R\$1.671,16 |
| Pedagoga Social (20h/s) | 1.198,46 | salario.com.br | 1.338,00 | vagas.com | 1.184,70 | 1.184,70 | 1.184,70 | 1 | 1.712,58 |
| Psicólogo (30h/s) | 2.794,95 | salario.com.br | 1.953,00 | vagas.com | 1.776,51 | 1776,51 | 1776,51 | 1 | 2.913,48 |
| Recepcionista (40h/s) | 2.230,67 | salario.com.br | 1.500,00 | vagas.com | 1.450,00 | 1450,00 | 1450,00 | 1,00 | 2493,69 |
| Serviço Geral - limpeza (40h/s) | 1.253,07 | salario.com.br | 1.255,00 | vagas.com | 1.304,96 | 1253,07 | 1304,96 | 1 | 2377,71 |
| TOTAL | 20.213,09 | | 19.201,55 | | 16.283,98 | 16.130,25 | 16.283,98 | 16 | 36.899,02 |

| RESUMO DO ORÇAMENTO | | | | | | | | | | | | | |
|---------------------|--|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|----------------|
| CONTAS | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | TOTAL PREVISTO |
| 1 | RECEITAS | | | | | | | | | | | | |
| 1.1 | Discriminação dos valores mensais a serem repassados | | | | | | | | | | | | |
| | 52.499,99 | 52.499,99 | 52.499,99 | 52.499,99 | 52.499,99 | 52.499,99 | 52.499,99 | 52.499,99 | 52.499,99 | 52.499,99 | 52.499,99 | 52.499,99 | 629.999,88 |
| 2 | DESPESAS | | | | | | | | | | | | |
| 2.1 | Operacionais - Subtotal | | | | | | | | | | | | |
| 2.1.1 | PESSOAL | | | | | | | | | | | | |
| 2.1.1.1 | R\$ 22.362,35 | R\$ 22.362,35 | R\$ 22.362,35 | R\$ 22.362,35 | R\$ 22.362,35 | R\$ 22.362,35 | R\$ 22.362,35 | R\$ 22.362,35 | R\$ 22.362,35 | R\$ 22.362,35 | R\$ 22.362,35 | R\$ 22.362,35 | R\$ 268.348,20 |
| 2.1.1.2 | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| 2.1.1.3 | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| 2.1.1.4 | R\$ 78,40 | R\$ 78,40 | R\$ 78,40 | R\$ 78,40 | R\$ 78,40 | R\$ 78,40 | R\$ 78,40 | R\$ 78,40 | R\$ 78,40 | R\$ 78,40 | R\$ 78,40 | R\$ 78,40 | R\$ 940,80 |
| 2.1.1.5 | R\$ 670,60 | R\$ 670,60 | R\$ 670,60 | R\$ 670,60 | R\$ 670,60 | R\$ 670,60 | R\$ 670,60 | R\$ 670,60 | R\$ 670,60 | R\$ 670,60 | R\$ 670,60 | R\$ 670,60 | R\$ 8.047,20 |
| 2.1.1.6 | R\$ 2.011,81 | R\$ 2.011,81 | R\$ 2.011,81 | R\$ 2.011,81 | R\$ 2.011,81 | R\$ 2.011,81 | R\$ 2.011,81 | R\$ 2.011,81 | R\$ 2.011,81 | R\$ 2.011,81 | R\$ 2.011,81 | R\$ 2.011,81 | R\$ 24.141,72 |
| 2.1.1.7 | R\$ 2.011,81 | R\$ 2.011,81 | R\$ 2.011,81 | R\$ 2.011,81 | R\$ 2.011,81 | R\$ 2.011,81 | R\$ 2.011,81 | R\$ 2.011,81 | R\$ 2.011,81 | R\$ 2.011,81 | R\$ 2.011,81 | R\$ 2.011,81 | R\$ 24.141,72 |
| 2.1.1.8 | R\$ 1.788,99 | R\$ 1.788,99 | R\$ 1.788,99 | R\$ 1.788,99 | R\$ 1.788,99 | R\$ 1.788,99 | R\$ 1.788,99 | R\$ 1.788,99 | R\$ 1.788,99 | R\$ 1.788,99 | R\$ 1.788,99 | R\$ 1.788,99 | R\$ 21.467,88 |
| 2.1.1.9 | R\$ 1.247,82 | R\$ 1.247,82 | R\$ 1.247,82 | R\$ 1.247,82 | R\$ 1.247,82 | R\$ 1.247,82 | R\$ 1.247,82 | R\$ 1.247,82 | R\$ 1.247,82 | R\$ 1.247,82 | R\$ 1.247,82 | R\$ 1.247,82 | R\$ 14.973,84 |
| 2.1.1.10 | R\$ 8.634,29 | R\$ 8.634,29 | R\$ 8.634,29 | R\$ 8.634,29 | R\$ 8.634,29 | R\$ 8.634,29 | R\$ 8.634,29 | R\$ 8.634,29 | R\$ 8.634,29 | R\$ 8.634,29 | R\$ 8.634,29 | R\$ 8.634,29 | R\$ 103.611,48 |
| 2.1.1.11 | R\$ 248,00 | R\$ 248,00 | R\$ 248,00 | R\$ 248,00 | R\$ 248,00 | R\$ 248,00 | R\$ 248,00 | R\$ 248,00 | R\$ 248,00 | R\$ 248,00 | R\$ 248,00 | R\$ 248,00 | R\$ 2.976,00 |
| 2.1.1.12 | R\$ 1.122,26 | R\$ 1.122,26 | R\$ 1.122,26 | R\$ 1.122,26 | R\$ 1.122,26 | R\$ 1.122,26 | R\$ 1.122,26 | R\$ 1.122,26 | R\$ 1.122,26 | R\$ 1.122,26 | R\$ 1.122,26 | R\$ 1.122,26 | R\$ 13.467,12 |
| 2.1.1.13 | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| 2.1.1.14 | R\$ 517,00 | R\$ 517,00 | R\$ 517,00 | R\$ 517,00 | R\$ 517,00 | R\$ 517,00 | R\$ 517,00 | R\$ 517,00 | R\$ 517,00 | R\$ 517,00 | R\$ 517,00 | R\$ 517,00 | R\$ 6.204,00 |
| 2.1.1.15 | R\$ 40.693,33 | R\$ 40.693,33 | R\$ 40.693,33 | R\$ 40.693,33 | R\$ 40.693,33 | R\$ 40.693,33 | R\$ 40.693,33 | R\$ 40.693,33 | R\$ 40.693,33 | R\$ 40.693,33 | R\$ 40.693,33 | R\$ 40.693,33 | R\$ 488.319,96 |
| 2.2 | SERVIÇOS DE TERCEIROS - Subtotal | | | | | | | | | | | | |
| 2.2.2 | OUTRAS DESPESAS - Subtotal | | | | | | | | | | | | |
| 2.2.2.1 | R\$ 4.155,34 | R\$ 4.155,34 | R\$ 4.155,34 | R\$ 4.155,34 | R\$ 4.155,34 | R\$ 4.155,34 | R\$ 4.155,34 | R\$ 4.155,34 | R\$ 4.155,34 | R\$ 4.155,34 | R\$ 4.155,34 | R\$ 4.155,34 | R\$ 49.864,08 |
| 2.2.2.2 | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 | R\$ 30.000,00 |
| 2.2.2.3 | R\$ 40,00 | R\$ 40,00 | R\$ 40,00 | R\$ 40,00 | R\$ 40,00 | R\$ 40,00 | R\$ 40,00 | R\$ 40,00 | R\$ 40,00 | R\$ 40,00 | R\$ 40,00 | R\$ 40,00 | R\$ 480,00 |
| 2.2.2.4 | R\$ 1.249,95 | R\$ 1.249,95 | R\$ 1.249,95 | R\$ 1.249,95 | R\$ 1.249,95 | R\$ 1.249,95 | R\$ 1.249,95 | R\$ 1.249,95 | R\$ 1.249,95 | R\$ 1.249,95 | R\$ 1.249,95 | R\$ 1.249,95 | R\$ 14.999,40 |
| 2.2.2.5 | R\$ 1.128,19 | R\$ 1.128,19 | R\$ 1.128,19 | R\$ 1.128,19 | R\$ 1.128,19 | R\$ 1.128,19 | R\$ 1.128,19 | R\$ 1.128,19 | R\$ 1.128,19 | R\$ 1.128,19 | R\$ 1.128,19 | R\$ 1.128,19 | R\$ 13.538,28 |
| 2.2.2.6 | R\$ 25,00 | R\$ 25,00 | R\$ 25,00 | R\$ 25,00 | R\$ 25,00 | R\$ 25,00 | R\$ 25,00 | R\$ 25,00 | R\$ 25,00 | R\$ 25,00 | R\$ 25,00 | R\$ 25,00 | R\$ 300,00 |
| 2.2.2.7 | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.500,00 | R\$ 18.000,00 |
| 2.2.2.8 | R\$ 1.208,19 | R\$ 1.208,19 | R\$ 1.208,19 | R\$ 1.208,19 | R\$ 1.208,19 | R\$ 1.208,19 | R\$ 1.208,19 | R\$ 1.208,19 | R\$ 1.208,19 | R\$ 1.208,19 | R\$ 1.208,19 | R\$ 1.208,19 | R\$ 14.498,28 |
| 2.2.2.9 | R\$ 11.806,67 | R\$ 11.806,67 | R\$ 11.806,67 | R\$ 11.806,67 | R\$ 11.806,67 | R\$ 11.806,67 | R\$ 11.806,67 | R\$ 11.806,67 | R\$ 11.806,67 | R\$ 11.806,67 | R\$ 11.806,67 | R\$ 11.806,67 | R\$ 141.680,04 |
| 2.3 | Imobilizado - Subtotal | | | | | | | | | | | | |
| 2.3.1 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.4 | Combustível | | | | | | | | | | | | |
| 2.4.1 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.5 | Aluguel | | | | | | | | | | | | |
| 2.5.1 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3 | TOTAL FINAL | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | 630.000,00 |

Guaíra/SP, 22 de junho de 2022.

Viviane Tompe Souza Mayrink

Presidente

RG M-7.246.797/SSP-MG

CPF 032.198.616-44

REFERÊNCIAS

BRASIL. 8069 de 13 de julho de 1990. **Estatuto da Criança e do adolescente**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm. Acesso em 09/06/2022.

GESUAS. **Direitos das crianças e adolescentes**. Disponível em: <https://www.gesuas.com.br/blog/direitos-das-criancas-e-adolescentes-no-suas/>. Acesso em 09/06/2022.

<https://aplicacoes.cidadania.gov.br/ri/pabcad/painel.html>. Acesso em 08/06/2022.

<https://aplicacoes.cidadania.gov.br/ri/pabcad/relatorio-completo.html>. Acesso em 08/06/2022.

<https://www.gesuas.com.br/blog/scfv/>.

https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf

<https://www.unicef.org/brazil/comunicados-de-imprensa/trabalho-infantil-aumenta-pela-primeira-vez-em-duas-decadas-e-atinge-um-total-de-160-milhoes-de-criancas-e-adolescentes-no-mundo>. Acesso em 08/06/2022.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Livro **Tipificação Nacional de 20 de maio de 2014**. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf acesso em 10/06/2022.

IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Consulta: planilha**. Disponível em: <http://ivs.ipea.gov.br/index.php/pt/planilha>. Acesso em: 19/05/2022.

Ministério do Desenvolvimento Social. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Brasília, junho de 2009.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **Relatórios de Programas e Ações**. Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/relatorios/cidadania/index.php?aM=0&codigo=351740&aM=0>. Acesso em: 07/06/2022.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANA. Declaração Universal da Criança e do Adolescente. Disponível em <https://crianca.mppr.mp.br/pagina-1069.html>. Acessado em: 13/06/2022.

O Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária

OBSERVATÓRIO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. **Cenário da Infância**. Disponível em: <https://observatoriocrianca.org.br/cenario-infancia/temas/objetivo-1-erradicacao-da-pobreza/839-proporcao-da-populacao-com-menos-de-14-anos-de-idade-identificada-as-classes-de-rendimentos-mais-baixos?filters=1,1288>. Acesso em 08/06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA. **Aspectos sobre o município de Guairá**. Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/relatorios/cidadania/index.php?aM=0&codigo=351740&aM=0>. Acesso em: 07/06/2022.